

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 384

Quinta-feira - 12 de Novembro de 2015

Vitória/ES

## Sumário

|   |                           |                                  |
|---|---------------------------|----------------------------------|
| <b>AMUNES</b>   | Boa Esperança ..... 11    | Marechal Floriano                |
| Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo               | Bom Jesus do Norte        | Marilândia                       |
|   | Brejetuba                 | Mimoso do Sul                    |
|   | Cachoeiro de Itapemirim   | Montanha                         |
| <b>Consórcios Intermunicipais</b>                                   | Cariacica                 | Mucurici                         |
| Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES            | Castelo ..... 12          | Muniz Freire                     |
| Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES           | Colatina ..... 16         | Muqui                            |
| Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES                 | Conceição da Barra        | Nova Venécia ..... 29            |
| Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES | Conceição do Castelo      | Pancas                           |
| Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES         | Divino de São Lourenço    | Pedro Canário                    |
| Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES           | Domingos Martins ..... 24 | Pinheiros                        |
| CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES       | Dores do Rio Preto        | Piúma                            |
| Consórcio Público CONDOESTE   | Ecoporanga                | Ponto Belo                       |
| Consórcio Público COINTER   | Fundão                    | Presidente Kennedy ..... 29      |
| Consórcio Público Rio Guandu  | Governador Lindenberg     | Rio Bananal                      |
|   | Guaçuí                    | Rio Novo do Sul                  |
| <b>Municípios</b>   | Guarapari ..... 25        | Santa Leopoldina                 |
| Afonso Cláudio ..... 2  | Ibatiba                   | Santa Maria de Jetibá            |
| Água Doce do Norte  | Ibiraçu ..... 27          | Santa Teresa ..... 33            |
| Água Branca   | Ibitirama                 | São Domingos do Norte            |
| Alegre  | Iconha                    | São Gabriel da Palha ..... 35    |
| Alfredo Chaves  | Irupi                     | São José do Calçado              |
| Alto Rio Novo   | Itaguaçu                  | São Mateus                       |
| Anchieta ..... 3  | Itapemirim                | São Roque do Canaã ..... 39      |
| Apiacá  | Itarana                   | Serra ..... 41                   |
| Aracruz ..... 4   | Iúna                      | Sooretama                        |
| Atílio Vivácqua   | Jaguaré                   | Vargem Alta                      |
| Baixo Guandu  | Jerônimo Monteiro         | Venda Nova do Imigrante ..... 46 |
| Barra de São Francisco  | João Neiva                | Viana ..... 46                   |
|   | Laranja da Terra ..... 29 | Vila Pavão                       |
|   | Linhares                  | Vila Valério                     |
|   | Mantenópolis              | Vila Velha                       |
|   | Marataízes                | Vitória                          |

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050 E 56.2015

Publicação Nº 29308

Aviso de Homologação

#### Pregão Presencial Nº 050/2015 - Proc Nº 006609/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas **COMERCIAL GUANABARA LTDA - EPP**, lotes 05 e 06, no valor global de R\$ 7.296,75 (sete mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e **PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, lotes 01, 02, 03 e 04, no valor global de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).

Afonso Cláudio/ES, em 11 de novembro de 2015.

#### Nayara Benfica Pires Puziol

Gestora/Sec. Mun. de Saúde

#### Aviso de Homologação

#### Pregão Presencial Nº 056/2015 - Proc Nº 007197/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços de organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva junto ao Município de Afonso Cláudio/ES.

Afonso Cláudio/ES, em 11 de novembro de 2015.

#### Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2015

Publicação Nº 29285

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 026/2015, protocolizada sob nº 006611/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **MONTEIRO E ANDRADE LTDA - ME**, no valor

total de R\$5.074,00 ( cinco mil, setenta e quatro reais), referente despesas com aquisição de materiais e equipamentos para o Conselho Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 019/2015, constante do Processo nº 006611/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.0046.2.106.449052 00000.12010000 Recursos Próprios - Saúde

Afonso Cláudio/ES, 11 de novembro de 2015.

#### Nayara Benfica Pires Puziol

Gestora/Secretária Municipal de Saúde

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046-2015

Publicação Nº 29304

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2015

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 424/2015, protocolizado sob o 008580/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **ELETROSOM LTDA - EPP**, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para despesas com aquisição de aparelho de Ar Condicionado , tipo janela de 18.000 BTUS visando a necessidade do sistema de computação centralizado (servidor) que atende toda rede de computadores da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

Afonso Cláudio, ES, 11 de novembro de 2015.

#### Fabio de Souza Gomes

Secretária Municipal de Administração

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 046/2015, constante do Processo nº 008580/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentaria : 07.01.04.122.0012.2.041.44905 200000.100000000 Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, , 11 de novembro de 2015.

#### Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

# Anchieta

## PREFEITURA

### RESOLUÇÕES 21,22 E 23/2015

Publicação Nº 29376

#### RESOLUÇÃO N.º 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

*Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.*

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos do processo administrativo n.º. 19589/2015, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 11/11/2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão n.º. 21/2015, por unanimidade de votos, tendo os conselheiros acompanhado o voto do (a) relator (a), para que seja concedida a Isenção e ITBI, em conformidade com o art. 119, inciso III e 120 §1º, da Lei Municipal 123/2002, foi reconhecida a isenção de ITBI pleiteada pela Empresa Projetar Construtora e Incorporadora, mantendo a decisão da JIF em todos os seus termos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de Novembro de 2.015

#### AMARILDO CEZAR GONÇALVES

Presidente do CMRF

#### RESOLUÇÃO N.º 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

*Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.*

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos do processo administrativo n.º. 4010/2015 e 17196/2015, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 11/11/2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão n.º. 22/2015, por

unanimidade de votos, tendo os conselheiros acompanhado o voto do (a) relator (a), pela aplicação de multa, em conformidade com o art. 244 da Lei 123/2002, art. 58, inciso V, alínea "c" da Lei Complementar 04/2003 e art. 327 da Lei 123/2002. Mantendo a decisão da JIF em todos os seus termos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de Novembro de 2.015

#### AMARILDO CEZAR GONÇALVES

Presidente do CMRF

#### RESOLUÇÃO N.º 23, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

*Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.*

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos dos processos administrativos n.º.s 7633/2015, 16233/2015, 5516/2015, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 11/11/2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão n.º. 23/2015, por unanimidade de votos, tendo os conselheiros acompanhado o voto do (a) relator (a), para que seja concedida a aplicação de multa (Auto de Infração 004/2015), em conformidade com o art. 59, inciso II, da Lei Complementar 004/2003 e da Lei 123/2002, foi mantida a multa de 100%. Mantendo a decisão da JIF em todos os seus termos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de Novembro de 2.015

#### AMARILDO CEZAR GONÇALVES

Presidente do CMRF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA****2º TERMO ADITIVO**

Publicação Nº 29393

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2014****Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.**Valor global:** R\$ 72.000,00 (doze mil reais)**Processo:** 31.208/2013**Locatário:** Município de Anchieta**Marcus Vinicius Doelinger Assad****Locadora:** Sintia da Rocha Brum Assad

Prefeito de Anchieta

**Aracruz****PREFEITURA****ANEXO DECRETO Nº 30204**

Publicação Nº 29328

**QUADRO PARA CONTRATAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                        | CARGO  | PERÍODO                 | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO  |
|-----------|-----------------------------|--|-------------------------|---------------|----------|
| 35        | MARIELE KASSIA MATUCHAC     | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA | 28/09/2015 à 23/12/2015 | 25h           | 2.224,47 |
| 67        | VANILDA DE OLIVEIRA LAURETE | PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA       | 08/10/2015 à 30/12/2015 | 25h           | 2.224,47 |

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP Nº 011/2015**

Publicação Nº 29374

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação da:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015.**

Processo administrativo nº 16.077/2014.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras externas, espaço educativo II na Escola Municipal Pluridocente Indígena na Aldeia de Irajá, Aracruz/ES.

**Empresa Vencedora:**

- RV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 353.269,82 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

**HOMOLOGADO EM:** 10/11/2015.

Aracruz/ES, 11 de novembro de 2015.

**Acácia Gleci do Amaral Teixeira**

Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CP Nº 007/2015**

Publicação Nº 29373

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
n.º 007/2015**

**Objeto:** Reforma e ampliação da EMEF Maria Inês Dela Valentina.

**EMPRESA:** BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP, Processo de Recurso nº 14.598/2015 – **Negado Provimento.**

Aracruz/ES, 11 de Novembro de 2015.

**Idelblandes Zamperlini**

Presidente CPL

**AVISO DE REABERTURA - PE Nº 131/2015**

Publicação Nº 29363

**AVISO REABERTURA****Pregão Eletrônico nº 131/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atender aos alunos das redes Estadual, Municipal e Conveniadas de ensino.

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 25/11/2015.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 25/11/2015.

**Edital Retificado:** disponibilizado nos Sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 11 de novembro de 2015 de 2015.

**Edson Wander Dambroz**

Pregoeiro da PMA

### **COMUNICADO ADESÃO DA 152/2014**

Publicação Nº 29305

#### **COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Aracruz torna pública que nos autos do Processo Administrativo nº 13.893/2015, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2014, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 073/2014 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Anchieta - ES e a empresa SAFELY SOLUÇÕES INTELIGENTES E ECOLOGICAS LTDA ME, conforme publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado, no dia 25 de novembro de 2014.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de urbanização e segurança pública.

**VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$ 29.990,16 (vinte nove e novecentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Aracruz/ES, 11 de novembro de 2015.

**João Cleber Bianchi**

Secretário Municipal de Obras e infraestrutura

### **CONTRATO Nº 220/2015**

Publicação Nº 29397

#### **RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2015**

**Processo nº** 4.282/2015.

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Contratada:** VESCOVI & BITTI LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina, Alcool e Diesel S10), bem como a instalação e manutenção de sistema de controle de consumo e uso de combustível (via cartão magnético individual de abastecimento) para atender a frota de veículos de pequeno, médio e grande porte, equipamentos e máquinas de propriedade e/ou locados pela Prefeitura Municipal de Aracruz.

**Valor:** Pelo fornecimento do combustível descrito na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o estimado de R\$ 188.777,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais) sendo:

- Gasolina comum quantidade 28.000 (vinte e oito mil) litros, valor unitário do litro R\$ 3,567 totalizando R\$ 99.876,00;

- Óleo Diesel S10 quantidade 29.000 (vinte e nove mil) litros, valor unitário do litro R\$ 2,967 totalizando R\$ 86.043,00;

- Alcool combustível quantidade 1.000 (um mil) litros, valor unitário do litro R\$ 2,858 totalizando R\$ 2.858,00.

**Prazo:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**Data da assinatura:** 11/11/2015.

Aracruz/ES, 11 de novembro de 2015.

**Acácia Gleci do Amaral Teixeira**

Secretária de Educação

### **DECRETO Nº 30204**

Publicação Nº 29327

DECRETO Nº 30.304, DE 05/11/2015.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO §1º ART. 9º DA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Senhora abaixo descrita, conforme Memorando SEMED nº 1117/2015:

| <b>Nome</b>          | <b>Matric.</b> | <b>Cargo</b> | <b>A partir</b> | <b>Exercício</b> |
|----------------------|----------------|--------------|-----------------|------------------|
| ELIANE LUCAS PEREIRA | 27129          | Professor    | 03/11/2015      | SEMED            |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 03/11/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA**

Secretária de Educação

**DECRETO Nº 30303**

Publicação Nº 29337

DECRETO Nº 30.303, DE 05/11/2015.

PRORROGA CONTRATO DE PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da Profissional abaixo descrita, conforme Memorando nº 1793/2015-SEMED:

| Matr. | Nome                   | Cargo                                  | Prorrogação |            |
|-------|------------------------|--|-------------|------------|
|       |                        |  | De:         | Até:       |
| 25551 | JAKELINE DEOLINDO CRUZ | Auxiliar de Serviços Gerais – Indígena | 07/11/2015  | 30/12/2015 |

Art. 2º O contrato acima prorrogado poderá ser encerrado a qualquer tempo, conforme preconiza o art. 1º da Lei 3.374, de 09/12/2010, que inseriu o § 4º no Art. 9º da Lei 2.994, de 15/02/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA**

Secretária de Educação

**DECRETO Nº 30310**

Publicação Nº 29333

DECRETO Nº 30.310, DE 09/11/2015.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 29.014, de 09/02/2015, que autorizou a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, a PRORROGAR o término da contratação de profissional, conforme Memorando GRH Nº 1811/2015, o seguinte:

**Onde se lê:**

| MAT.  | NOME               | Cargo     | PRORROGAR  |            |
|-------|--------------------|-----------|------------|------------|
|       |                    |           | DE         | ATÉ        |
| 26169 | LUANA FRAGA MATTOS | Cuidadora | 24/12/2014 | 28/02/2016 |

**Leia-se:**

| MAT.  | NOME               | Cargo     | PRORROGAR  |                   |
|-------|--------------------|-----------|------------|-------------------|
|       |                    |           | DE         | ATÉ               |
| 26169 | LUANA FRAGA MATTOS | Cuidadora | 24/12/2014 | <b>18/12/2015</b> |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/02/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30311**

Publicação Nº 29332

DECRETO Nº 30.311, DE 09/11/2015.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 28.876, de 05/01/2015 que autorizou a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, a PRORROGAR o término da contratação de profissional, conforme Memorando GRH Nº 1809/2015, o seguinte:

**Onde se lê:**

| MAT.  | NOME                    | Cargo                                  | PRORROGAR  |            |
|-------|-------------------------|--|------------|------------|
|       |                         |  | DE         | ATÉ        |
| 26120 | Cleide Machado de Jesus | Aux.Prof.Educação Infantil<br>Infantil | 24/12/2014 | 28/02/2016 |

**Leia-se:**

| MAT.  | NOME                    | Cargo                                  | PRORROGAR  |                   |
|-------|-------------------------|--|------------|-------------------|
|       |                         |  | DE         | ATÉ               |
| 26120 | Cleide Machado de Jesus | Aux.Prof.Educação Infantil<br>Infantil | 24/12/2014 | <b>18/12/2015</b> |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30312**

Publicação Nº 29330

DECRETO Nº 30.312, DE 09/11/2015.

RETIFICA DECRETO Nº 28.840, DE 23/12/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 28.840, de 23/12/2014, que autorizou a prorrogação do término da contratação de profissional, conforme Memorando nº 1808/2015, do GAP, a saber:

**ONDE SE LÊ:**

| MATR. | NOME                         | CARGO                   | PRORROGAR |                 |
|-------|------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------|
|       |                              |                         | DE        | ATÉ             |
| 25757 | ALEXANDRA DOS SANTOS BOTELHO | Aux. de Serviços Gerais | 31/12/14  | <b>30/01/15</b> |

**LEIA-SE:**

| MATR. | NOME                         | CARGO                   | PRORROGAR |                 |
|-------|------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------|
|       |                              |                         | DE        | ATÉ             |
| 25757 | ALEXANDRA DOS SANTOS BOTELHO | Aux. de Serviços Gerais | 31/12/14  | <b>30/12/15</b> |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2014.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30313**

Publicação Nº 29331

DECRETO Nº 30.313, DE 09/11/2015.

RETIFICA DECRETO Nº 29.760, DE 09/07/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 29.760, de 09/07/2015, que autorizou a prorrogação do término da contratação de profissional, conforme Memorando nº 1810/2015, do GAP, a saber:

**ONDE SE LÊ:**

| MATR. | NOME                            | CARGO                                       | PRORROGAR |                 |
|-------|---------------------------------|---|-----------|-----------------|
|       |                                 |   | DE        | ATÉ             |
| 26664 | JOSIANE RIBEIRO PEREIRA CASOTTI | Prof. de Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 11/07/15  | <b>18/12/15</b> |

**LEIA-SE:**

| MATR. | NOME                            | CARGO                                       | PRORROGAR |                 |
|-------|---------------------------------|---|-----------|-----------------|
|       |                                 |   | DE        | ATÉ             |
| 26664 | JOSIANE RIBEIRO PEREIRA CASOTTI | Prof. de Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 11/07/15  | <b>23/12/15</b> |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30314**

Publicação Nº 29335

DECRETO Nº 30.314, DE 10/11/2015.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, das Senhoras abaixo descritas:

| Nome                                  | Mat   | Secretaria | A partir   | Processo |
|---------------------------------------|-------|------------|------------|----------|
| Maria Fernandes Ribeiro               | 24127 | SEMDS      | 10/11/2015 | 15278/15 |
| Cristiane Evaristo dos Santos Rossoni | 24137 | SEMDS      | 10/11/2015 | 15264/15 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30315**

Publicação Nº 29336

DECRETO Nº 30.315, DE 10/11/2015.

DEMITE SERVIDORA POR ABANDONO DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 184, INCISO II, COM OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 191, INCISO I, TODOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 8613/2013, CONCLUIU POR SE CARACTERIZAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS, CONFIGURANDO O ABANDONO DE CARGO;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitida a Servidora JOEDILMA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, Professora, Matrícula 21704, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura Municipal de Aracruz, por ABANDONO DE CARGO, nos termos do Artigo 184, Inciso II, da Lei nº 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz/ES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13474**

Publicação Nº 29340

PORTARIA Nº.13.474, DE 10/11/2015.

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO - SEMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO – Secretaria de Suprimentos do Município de Aracruz.

| PRESIDENTE                    |       |
|-------------------------------|-------|
| Marcelo Rodrigues de Oliveira | 1041  |
| MEMBROS                       |       |
| MATRÍCULA                     |       |
| Juliana Estan Graziotti       | 22097 |
| Rosa Maria Ruy Bogusky        | 164   |

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogada a Portaria nº 13.428, de 06/10/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 13475**

Publicação Nº 29339

PORTARIA Nº.13.475, DE 10/11/2015.

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO - SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO – Secretaria de Educação do Município de Aracruz, conforme Memorando SEMED nº 1101/2015, a saber:

| PRESIDENTE                            |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Kátia Madalena Castoldi Ferreira Bosi | 20385     |
| MEMBROS                               | MATRÍCULA |
| Daiene Souza Gonçalves                | 22203     |
| Thamyris Iglesias dos Santos          | 26531     |

**Art. 2º** Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13476**

Publicação Nº 29338

PORTARIA Nº.13.476, DE 10/11/2015.

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO - SEMSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz, conforme Memorando SEMSA nº 471/2015, a saber:

| PRESIDENTE                    |           |
|-------------------------------|-----------|
| Paulo César Ferreira Avelar   | 23227     |
| MEMBROS                       | MATRÍCULA |
| Alexandre Menezes de Souza    | 1826      |
| Orlando Louro Carvalho Júnior | 26380     |
| Thayler Ovani Apelfeler       | 27055     |

**Art. 2º** Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13477**

Publicação Nº 29341

PORTARIA Nº 13.477, DE 10/11/2015.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder as Servidoras abaixo descritas Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

| Nome   | Matr.          | Período                    | Proces.  |
|--|----------------|----------------------------|----------|
| Lucimara Aparecida Caetano dos Santos Ferreira | 26186<br>20116 | 28/10/2015 a<br>30/10/2015 | 14877/15 |
| Rosieli Geraldina Merotto Foletto              | 20588          | 26/10/2015 a<br>04/11/2015 | 14777/15 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada profissional constante no art. 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Novembro de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO CMASA Nº 035 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Publicação Nº 29398

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**

**Resolução CMASA nº 035 de 11 de novembro de 2015.**

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas da Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - ABEAS "Recanto Feliz", referente ao PAC I.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar** a prestação de contas referente ao PAC I, de janeiro de 2015, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo nº 2219/2015.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 11 de novembro de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº211/2014

**RESOLUÇÃO CMASA Nº 036 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Publicação Nº 29400

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**

**Resolução CMASA nº 036 de 11 de novembro de 2015.**

*Dispõe sobre a aprovação do Replanilhamento do objeto do Convênio de Cooperação Financeira nº 009/2015, da Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – ABEAS "Recanto Feliz".*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar** o replanilhamento do objeto do Convênio de Cooperação Financeira nº 009/2015, da Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – ABEAS "Recanto Feliz", no valor de R\$ 131.436,16 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), para ser utilizado na aquisição de calçados, roupas, uniformes, materiais escolares e escritório, materiais de manutenção e alimentação, conforme Processo nº 14.938/2015.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 11 de novembro de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº211/2014

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2015**

Publicação Nº 29294

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 0206/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado sendo que para os **LOTES: 02, 07, 08, 10 e 11** - A licitação será **EXCLUSIVA** às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Para os **LOTES: 01, 03, 04, 05, 06 e 09** - A licitação será de **AMPLA CONCORRÊNCIA**. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Sob nº [nº 608884].

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS DE CLORO GÁS.

**ABERTURA PROPOSTAS:** 26/11/2015 às 13h00min

**INICIO DA DISPUTA:** 26/11/2015 às 13h30min

**Patricia Moreira dos Santos Freitas**

Pregoeira

**AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2015**

Publicação Nº 29298

**AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2015**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 0206/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado sendo que para o **LOTE: 02** - A licitação será **EXCLUSIVA** às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Para o **LOTE: 01** - A licitação será de **AMPLA CONCORRÊNCIA**. O Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**ABERTURA: 25/11/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 (PÓ DE PEDRA E CIMENTO).

**CRENCIAMENTO:** 09h00min

**PROPOSTAS:** 09h30min

**Patricia Moreira dos Santos Freitas**

Pregoeira

**CONTRATO Nº 46/2015**

Publicação Nº 29293

Processo Nº 199/2015- Pregão Presencial Nº 14/2015

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

**CONTRATADA:** Auto Posto Bela Vista LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 para o restante do exercício de 2015.

Valor Global: R\$ 29.700,00

Vigência: 31/12/2015

**Robson Lopes Fracalossi**

Diretor Geral do SAAE

**REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2015**

Publicação Nº 29297

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 49/2015**

**PROCESSO:** 185/2015 **Pregão Eletrônico:** 43/2015

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE PVC de 300mm

| Fornecedor   | CNPJ                      |       |                 |
|--|---------------------------|-------|-----------------|
| <b>TIGRE S.A TUBOS E CONEXÕES</b>                      | <b>84.684.455/0071-76</b> |       |                 |
| Desc.  | Quant                     | Marca | Valor Unit. R\$ |
| TUBO PVC DEFOFO/<br>PB - 300MM - 1MPA<br>-<br>NBR 7665 | 80                        | TIGRE | 810,00          |

VALOR TOTAL R\$ 64.800,00

**Robson Lopes Fracalossi**

Diretor Geral do SAAE Aracruz

**Boa Esperança**

**PREFEITURA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 064/2015**

Publicação Nº 29358

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

**Processo nº 291/2015**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA-ES - CNPJ: 11.431.661/0001-98.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, expediente e equipamentos permanentes, mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento ao Fundo Municipal

de Saúde de Boa Esperança/ES. Empresas registradas:

**GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.845.477/0001-94**, nos itens: 55 (R\$ 1,49), 56 (R\$ 0,90), 58 (R\$ 49,90), 59 (R\$ 20,00), 60 (R\$ 47,00), 61 (R\$ 2,30), 62 (R\$ 45,00), 63 (R\$ 8,50), 64 (R\$ 6,99), 67 (R\$ 5,39), 68 (R\$ 8,79), 69 (R\$ 18,90), 70 (R\$ 19,90), 71 (R\$ 1,55), 72 (R\$ 1,55), 73 (R\$ 6,20), 74 (R\$ 1,20), 75 (R\$ 2,98), 76 (R\$ 5,00), 77 (R\$ 2,50), 78 (R\$ 0,77), 79 (R\$ 35,40), 80 (R\$ 49,68), 81 (R\$ 10,95), 82 (R\$ 36,00), 83 (R\$ 6,85), 84 (R\$ 11,60), 85 (R\$ 13,00), 86 (R\$ 9,45), 87 (R\$ 1,60), 88 (R\$ 2,50), 89 (R\$ 51,00), 90 (R\$ 16,25), 91 (R\$ 1,00), 92 (R\$ 4,95), 93 (R\$ 22,85), 94 (R\$ 22,85), 95 (R\$ 3,49), 96 (R\$ 3,60), 98 (R\$ 4,68), 99 (R\$ 2,40),

100 (R\$ 2,39), 101 (R\$ 9,00), 102 (R\$ 13,68), 103 (R\$ 2,65), 104 (R\$ 9,50), 108 (R\$ 1,25), 109 (R\$ 6,90), 110 (R\$ 6,90), 111 (R\$ 9,56), 112 (R\$ 6,48), 113 (R\$ 0,30), 114 (R\$ 1,19), 115 (R\$ 23,75), 116 (R\$ 9,40), 118 (R\$ 9,90), 119 (R\$ 6,80), 120 (R\$ 13,50), 123 (R\$ 3,20), 124 (R\$ 64,00), 125 (R\$ 3,20), 126 (R\$ 3,20), 127 (R\$ 3,20), 128 (R\$ 3,20), 129 (R\$ 3,20) e 130 (R\$ 12,80), **N NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA ME, CNPJ: 17.630.850/0001-76**, nos itens: 3 (R\$ 4,50), 10 (R\$ 2,00), 15 (R\$ 24,70), 16 (R\$ 28,72), 17 (R\$ 37,60), 19 (R\$ 6,60), 20 (R\$ 2,40), 21 (R\$ 34,60), 24 (R\$ 183,80), 28 (R\$ 58,80), 30 (R\$ 5,60), 33 (R\$ 24,00), 35 (R\$ 61,62), 43 (R\$ 10,35), 44 (R\$ 10,35), 45 (R\$ 7,40), 47 (R\$ 2,50), 52 (R\$ 6,00), 53 (R\$ 7,80), 54 (R\$ 10,00) e 65 (R\$ 145,00), **PAJUFE COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA ME, CNPJ: 10.816.960/0001-88**, nos itens: 1 (R\$ 7,70), 9 (R\$ 2,60), 18 (R\$ 3,00), 23 (R\$ 4,58), 27 (R\$ 105,18), 31 (R\$ 5,65), 32 (R\$ 3,00), 34 (R\$ 46,00), 36 (R\$ 4,90), 39 (R\$ 51,25), 41 (R\$ 5,60), 42 (R\$ 8,50), 46 (R\$ 9,00), 48 (R\$ 1,60), 49 (R\$ 1,30), 66 (R\$ 53,90), 97 (R\$ 2,07), 105 (R\$ 59,50), 106 (R\$ 59,50), 107 (R\$ 59,50), 117 (R\$ 5,70) e 121 (R\$ 6,77), **REAL NORTE COM DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 17.827.474/0001-04**, nos

itens: 7 (R\$ 117,00), 8 (R\$ 69,23), 13 (R\$ 79,40), 14 (R\$ 74,00) e 40 (R\$ 1,10), **SUPER MERCADO GENTE BOA LTDA ME, CNPJ: 27.454.164/0001-45**, nos itens: 2 (R\$ 4,30), 4 (R\$ 74,95), 5 (R\$ 19,00), 6 (R\$ 99,90), 22 (R\$ 102,00), 25 (R\$ 48,00), 26 (R\$ 35,90), 29 (R\$ 9,90), 37 (R\$ 62,45), 38 (R\$ 3,75), 50 (R\$ 2,80) e 51 (R\$ 4,75) e **TAGLIA-FERRE & CIA LTDA EPP, CNPJ: 07.936.832/0001-63**, nos itens: 11 (R\$ 179,00), 12 (R\$ 455,00), 57 (R\$ 24,00), 122 (R\$ 3,60) e 132 (R\$ 3.350,00).

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2015.

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 11 de novembro de 2015.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**  
Prefeito Municipal

## Castelo

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO 171, 172, 173, 174, 175 E 176 E 37, 45, 46, 47 DA SAÚDE

Publicação Nº 29287

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

##### Pregão Presencial Nº 171/15

**Objeto:** futura aquisição de baterias para máquinas e veículos do Departamento de Controle e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos do Município de Castelo - ES

**Data de abertura:** 27/11/15

**Horário:** 7:30

##### Pregão Presencial Nº 172/15

**Objeto:** contratação de empresa de fretamento para viagens que atenderá os usuários do SCFV em atividades específicas pré planejadas que constam no plano de ação do CRAS

**Data de abertura:** 27/11/15

**Horário:** 9:00

##### Pregão Presencial Nº 173/15

**Objeto:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de SEMMA e SEMTURC

**Data de abertura:** 30/11/15

**Horário:** 7:30

##### Pregão Presencial Nº 174/15

**Objeto:** futura aquisição de óleos lubrificantes e fluídos para a manutenção e lubrificação dos motores da frota dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Castelo.

**Data de abertura:** 30/11/15

**Horário:** 9:30

##### Pregão Presencial Nº 175/15

**Objeto:** futura aquisição de material gráfico para atender a Prefeitura de Castelo

**Data de abertura:** 01/12/15

**Horário:** 7:30

##### Pregão Presencial Nº 176/15

**Objeto:** aquisição de equipamentos de informática e congêneres, para atender os setores da SEMAS

**Data de abertura:** 01/12/15

**Horário:** 9:30

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 11/11/15

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro

**RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/15 -FMS**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS torna público que o pedido de impugnação do edital do **Pregão Presencial Nº 037/2015 - FMS** apresentado pela empresa LABVIX – Comércio e Representação Ltda, **PROCEDENTE**, conforme parecer anexo aos autos.

Castelo-ES, 11/11/2015.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

**Pregão Presencial Nº 037/15 – retificado e prorrogado**

**Objeto:** aquisição de microscópio para ser utilizado pela Vigilância Ambiental em Saúde

**Data de abertura:** 26/11/15

**Horário:** 7:30

**Pregão Presencial Nº 045/15**

**Objeto:** futura aquisição de papel A4 milimetrado em formulário contínuo para o Eletrocardiógrafo EPX 12 DIXTAL 220 X 297 MM

**Data de abertura:** 25/11/15

**Horário:** 7:30

**Pregão Presencial Nº 046/15**

**Objeto:** aquisição de equipamentos constantes no Projeto Básico de Implementação do Programa do E-SUS no Município de Castelo.

**Data de abertura:** 25/11/15.

**Horário:** 9:00 horas.

**Pregão Presencial Nº 047/15**

**Objeto:** futura aquisição de material gráfico para uso diário da SEMSA

**Data de abertura:** 26/11/15

**Horário:** 9:00

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 11/11/15

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

**CONTRATO Nº 335/2015 - AUTO POSTO CASTELÃO LTDA**

Publicação Nº 29286

**CONTRATO Nº 335/2015****PROCESSO Nº 01178/2015****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015****REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: AUTO POSTO CASTELÃO LTDA.**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de combustível, 9.200 (nove mil em duzentos litros) de gasolina comum, 27.000 (vinte e sete mil litros) de óleo diesel S10 e 18.000 (dezoito mil litros) óleo diesel S500, para atender o abastecimento dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Interior, de acordo com o processo nº 011788/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Interior.

**VALOR:** O valor do presente CONTRATO é de R\$ 160.358,00 (cento e sessente mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

| Item | Qt.    | UN. | Descrição        | Valor L  | Valor Total |
|------|--------|-----|------------------|----------|-------------|
| 01   | 9.200  | L   | Gasolina Comum   | 3,490000 | 32.108,00   |
| 02   | 27.000 | L   | Óleo diesel S10  | 2,890000 | 78.030,00   |
| 03   | 18.000 | L   | Óleo diesel S500 | 2,790000 | 50.220,00   |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

| Dotação Orçamentária | Elemento Despesa | Ficha | Origem  |
|----------------------|------------------|-------|---|
| 0130022678200502.119 | 33903000000      | 0631  | Material de Consumo – Royalties do Petróleo Sec. M. de Interior |

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será da data de publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

Castelo-ES, 11 de novembro de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**DECRETO 14.207**

Publicação Nº 29290

**DECRETO Nº 14.207, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.****DECRETO QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando os Processos nºs 11.338/2015, de 07 de outubro de 2015 e 11.339/2015, de 07 de outubro de 2015

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Sr<sup>a</sup>. **FERNANDA BISSOLI**, servidora municipal, uma gratificação, Referência FG, fixada no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças nos termos no documento complementar nº 018 da Lei n.º 2.507, de 10 de maio de 2007, inserido pela Lei nº 2.893, de 17 de março de 2010, em substituição a servidora **Neila Bissoli**, por motivo de férias, no período de 29 de outubro de 2015 a 12 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** As atribuições da função gratificada prevista no artigo anterior encontram-se previstas no documento complementar n.º 018 da Lei n.º 2.507, de 10 de maio de 2007, inserido pela Lei nº 2.893, de 17 de março de 2010.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2015.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO 14.208**

Publicação Nº 29291

**DECRETO Nº 14.208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.****NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ASSINATURA DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **FERNANDA BISSOLI**, servidora municipal, ocupante do cargo efetivo de Contadora

- GPM, nomeada através do Decreto nº 8.048, de 05 de março de 2009, como Responsável Técnica pela Assinatura das Peças Contábeis do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, a contar de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO 14.210**

Publicação Nº 29292

**DECRETO Nº 14.210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.****CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo, **Considerando** Processo nº 003462/2015

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada a Função Gratificada, referência FG, fixada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a **servidora estadual, cedida a esta Municipalidade, Sr<sup>a</sup>. NILSEA PARIS**, pelo exercício de funções, perante a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), concedida através do Decreto nº 13.670, de 13 de janeiro de 2015, e alterada pelo Decreto nº 13.847, de 14 de abril de 2015, nos termos do artigo 45 e seus parágrafos e artigo 46 da Lei Municipal nº 1.805, de 14 de maio de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.170 de 05 de abril de 2012, a partir de 13 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de novembro de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 3.823**

Publicação Nº 29288

**PORTARIA Nº 3.823, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ALESSANDRA THAYS MURNO MACIEL DANTAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando o que** consta no processo nº 012096/2015, de 29 de outubro de 2015;

**RESOLVE**

**Art.1º** Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Srª **ALESSANDRA THAYS MURNO MACIEL DANTAS**, por um período **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **03 de novembro de 2015**, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo **120 (cento e vinte) dias** de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

**ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 10 de novembro de 2015.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 3.824**

Publicação Nº 29311

**PORTARIA Nº 3.824, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.****SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA PINHEIRO VARGAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 012199/2015, de 03 de novembro de 2015;

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015, as férias da Servidora Pública Municipal Srª. **PRISCILA PINHEIRO VARGAS**, ocupante do Cargo Efetivo de Artista Plástico, nomeada através do Decreto nº 8.251, de 03 de maio 2009, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 10 de novembro de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 009/15**

Publicação Nº 29307

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Castelo, torna público que em face de desistência na interposição de recurso da empresa inabilitada ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA ME, fica suspenso o prazo recursal. A abertura dos envelopes de propostas será no dia **13/11/2015 as 12:00 horas**.

Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 11/11/2015.

**Felipe Siqueira Pires**

Presidente da CPL

# Colatina

## PREFEITURA

### DECRETO 18.541/2015

Publicação Nº 29380

#### DECRETO Nº 18.541, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

#### **Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 23.353/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Adnilson Pacheco da Cruz** do cargo de PSICÓLOGO, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

### DECRETO 18.542/2015

Publicação Nº 29381

#### DECRETO Nº 18.542, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

#### **Abre crédito suplementar :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.142, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 1100/2015, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

#### **95.01.17.122.0023.2.223 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.37.00000 – Locação de Mão-de-obra (Ficha 11 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....R\$ 8.500,00

4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 20 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) ...  
.....R\$ 3.500,00

#### **95.02.18.541.0027.2.230 – Apoio à Atuação do SANEAR e do COMMASA nas Atividades Vinculadas ao Meio Ambiente**

4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 134 - 20000000002 – Recursos Próprios – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental) .....  
..... R\$ 1.500,00

**TOTAL..... R\$ 13.500,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

#### **95.01.17.512.0024.1.090 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água**

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações (Ficha 48 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....R\$ 12.000,00

#### **95.02.18.541.0027.2.230 – Apoio à Atuação do SANEAR e do COMMASA nas Atividades Vinculadas ao Meio Ambiente**

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 127 - 20000000002 – Recursos Próprios – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental) .....R\$ 1.500,00

**TOTAL .....R\$ 13.500,00**



**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

## **DECRETO 18.543/2015**

Publicação Nº 29382

### **DECRETO Nº 18.543, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**

#### **Abre crédito suplementar :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.142, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 1101/2015, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

#### **95.01.17.122.0023.2.223 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.37.00000 – Locação de Mão-de-obra (Ficha 11 - 20000 000001 - Recursos Próprios - SANEAR) ..... R\$ 3.500,00

#### **95.01.17.512.0024.1.090 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água**

4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 49 - 200000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) ..... R\$ 42.000,00

**TOTAL .....R\$ 45.500,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

#### **95.01.17.122.0023.2.223 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 07 - 2000 0000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....R\$ 3.500,00

#### **95.01.17.512.0024.1.090 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água**

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações (Ficha 48 - 20000 000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....R\$ 42.000,00

**TOTAL .....R\$ 45.500,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

## **DECRETO 18.544/2015**

Publicação Nº 29383

### **DECRETO Nº 18.546, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo:**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 23.488/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Denise Bubach Lyra** do cargo de PMNSI - PSICÓLOGO, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

### **DECRETO 18.547/2015**

Publicação Nº 29385

#### **DECRETO Nº 18.547, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo:**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 23.494/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Adriana Barbosa de Moraes Sena** do cargo de PMNS I A – MÉDICO DO TRABALHO, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

### **LEI 6.198/2015**

Publicação Nº 29386

#### **LEI Nº 6.198, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

**Autoriza cessão de equipamentos/implementos, através de Contrato de Concessão de Uso, destinados a Associação de Produtores Rurais de São Pedro Frio, neste Município :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Colatina, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder equipamentos/implementos identificado no Anexo I, à Associação de Produtores Rurais de São Pedro Frio, neste Município, através de Contrato de Concessão de Uso.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

]

CONTRATO CONCESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COLATINA-ES** E A **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO PEDRO FRIO**, COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO :

Pelo presente Contrato de Concessão de Uso, o **MUNICÍPIO DE COLATINA-ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 27.165.729/0001-74, sediada na AV. Ângelo Gilberti, nº 343, Bairro Esplanada, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DEPTULSKI**, brasileiro, casado, CPF Nº 658.687.067-49, residente nesta cidade, doravante designado **CONCEDENTE**; e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO PEDRO FRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.350.957/0001-05, com sede na

Comunidade de São Pedro Frio, Colatina-ES, representado pelo seu presidente, Sr. **FÁBIO ALEXANDER ARMOND TEIXEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 069.956.537-50, C.I. nº 00123 MTPS - ES, residente nesta cidade, daqui por diante denominada **CONCESSIONÁRIA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, pelo que ficou ajustado e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

Este Contrato tem por objetivo a cessão a **CONCESSIONÁRIA**, de equipamentos/implementos agrícolas especificados no Anexo 1, em bom estado de conservação (uso), a fim de que seja acoplado em trator de pneu agrícola, e utilizado para fomentar a produção agrícola, melhorar a logística, a comercialização e a qualidade dos produtos advindos da agricultura, visando aumentar a renda e melhorar a qualidade de vida do produtor rural do município.

**Sub-Cláusula Única** - A entrega dos bens descritos na Cláusula Primeira deverá ser efetuada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade – Anexo 1.

#### **Cláusula Segunda – Da Utilização**

Os bens, objeto deste contrato, deverão ser utilizados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA** para sua operacionalização, em ações que visam proporcionar o aumento da produção, incentivando a diversificação, e como consequência, promover o desenvolvimento sustentável com melhoria da qualidade de vida do agricultor familiar.

#### **Cláusula Terceira – Da Conservação e Responsabilidade**

A **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a manter sob sua responsabilidade, durante a vigência deste instrumento, os bens descritos no Anexo 1, obrigando-se a cuidar, conservar e zelar como se seus fossem, não podendo usá-lo senão de acordo com o contrato, mantendo-os livres de quaisquer fatores que, eventualmente acarretariam perdas e danos, não podendo sob pretexto algum ou a qualquer título, ceder os bens, objeto do presente, a terceiros.

**Parágrafo Único** – Serão de exclusiva responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, a reparação de quaisquer danos que porventura sejam causados à **CONCEDENTE** e a terceiros, pela mesma ou seus prepostos, em face da utilização dos bens já descritos, assumindo, em qualquer hipótese, como principal devedora, judicial ou extrajudicial, isentando a **CONCEDENTE**, de qualquer envolvimento ou ônus, cabendo, ainda, a **CONCESSIONÁRIA**, a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias para a resolução de quaisquer assuntos decorrentes da utilização do bem.

#### **Cláusula Quarta – Da Vigência**

O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) anos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, se houver interesse das partes.

#### **Cláusula Quinta – Do Inadimplemento/Rescisão**

O inadimplemento por uma das partes de quaisquer de suas Cláusulas e condições pactuadas neste Contrato ou o desvio de sua finalidade e intenção pela **CONCESSIONÁRIA**, resultará na imediata rescisão do presente instrumento, independente de notificação ou interpelação judicial sem que tal ação acarrete prejuízo à parte que não lhe tenha dado causa.

**Parágrafo Único** - A rescisão do contrato far-se-á, também, por consenso das partes, quando então, subsistindo o interesse de uma delas, a outra for avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias dando plena concordância.

#### **Cláusula Sexta – Do Aditamento**

As Cláusulas e condições deste contrato poderão a todo tempo de sua vigência, serem revistas e aditadas, considerando como tais os ajustes e entendimentos entre as partes, os quais serão consubstanciados em Termos Aditivos bilaterais e específicos, com expressa referência a este instrumento principal e integrando, para todos os fins e efeitos de direito.

#### **Cláusula Sétima – Da Devolução**

Findo o presente instrumento, por qualquer que seja o motivo, os bens ora concedidos deverão ser devolvidos em bom estado de conservação e em condições de uso.

#### **Cláusula Oitava – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina, para dirimir as dúvidas oriundas da execução deste contrato, com renúncia de qualquer, as quais não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença de testemunhas adiante nomeadas, identificadas e assinadas, que a tudo e de tudo assistiram.

Colatina, 17 de junho de 2015.

**Concedente:**

**LEONARDO DEPTULSKI**

Prefeito Municipal de Colatina-ES

**Concessionário:**

**FÁBIO ALEXANDER ARMOND TEIXEIRA**

Presidente da Associação de

Produtores Rurais de São Pedro Frio

**ANEXO I – INTEGRANTE Á LEI Nº 6.198/2015**

| Nº DE ORDEM | CARACTERÍSTICA DO BEM                                | QTD SIM | EXISTÊNCIA DE ACESSÓRIOS |     | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |   |   |   | Nº DE PATRIMONIO | VALOR DO BEM R\$ | OBSERVAÇÕES |
|-------------|--|---------|--------------------------|-----|-----------------------|---|---|---|------------------|------------------|-------------|
|             |  |         | SIM                      | NÃO | E                     | B | R | P |                  |                  |             |
| 01          | GRADE ARADORA MARCA BALDAN                           | 01      |                          | X   |                       | X |   |   | 39.057           | 10.490,00        |             |
| 02          | GRADE NIVELADORA MARCHESAN                           | 01      |                          | X   |                       | X |   |   | 39.366           | 5.290,00         |             |
| 03          | SUBSOLADOR MARCHESAN                                 | 01      |                          | X   |                       | X |   |   | 56.255           | 3.200,00         |             |
| 04          | ARADO HIDRÁULICO 3 DISCOS MARCHESAN                  | 01      |                          | X   |                       | X |   |   | 56.254           | 8.000,00         |             |
| 05          | SULCADOR MARCA BALDAN                                | 01      |                          | X   |                       | X |   |   | 71.150           | 2.280,00         |             |
| 06          | LÂMINA DIANTEIRA BALDAN, MODELO PDV 7854 SÉRIE 95SHB | 01      |                          | X   |                       |   |   |   | 43.600           | 6.312,00         |             |

| EXPEDIDOR  | RECEPTOR  |
|--|---|
| <p>COLATINA, / /2015.</p> <p>NOME: LEONARDO DEPTULSKI</p> <p>ASSINATURA:</p> | <p>A PARTIR DESTA DATA, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS BENS ACIMA CITADOS, ZELANDO-OS E CONSERVANDO-OS CONFORME CONSTA NO REFERIDO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.</p> <p>NOME: FABIO ALEXANDER ARMOND TEIXEIRA</p> <p>ASSINATURA:</p> |

**LEI 6.248/2015**

Publicação Nº 29387

**LEI 6.248, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 .****Denomina ruas no Loteamento Nilson Soella 3, no bairro Amarílio Caiado Fraga :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, localizadas no Loteamento Nilson Soella 3, no bairro Amarílio Caiado Fraga:

- 1 – **Rua 13** – passa denominar **Rua Marcelo Augusto da Silva Antolini;**
- 2 – **Rua 19** – passa denominar **Rua Nair Pertel Sesana;**
- 3 – **Rua 21** – passa denominar **Rua Sebastião Rubini;**
- 4 – **Rua 25** – passa denominar **Rua Orlando Zanetti;**

5 – **Rua 27** – passa denominar **Rua José Rodrigues da Cunha;**

6 – **Rua 28** – passa denominar **Rua Ângelo Zamprogno.**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

**LEI 6.249/2015**

Publicação Nº 29388

**LEI 6.249, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 .****Denomina ruas no Loteamento Robson Eli Torezani, no bairro Wady Miguel Jarjura, no Município de Colatina :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, localizadas no Loteamento Robson Eli Torezani, no bairro Wady Miguel Jarjura, neste Município:

- RUA LICINIO TOREZANI, a atual Rua 4, que tem início na Rua Alice Honorato Torezani e término na Rua Ozéas de Souza Vinagre;

- RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, a atual Rua 7, que tem início na Rua Ozéas de Souza Vinagre e término na propriedade rural.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

**LEI 6.252/2015**

Publicação Nº 29389

**LEI 6.252, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 .****Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio e Acolhida à Família :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada da **Utilidade Pública** a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ACOLHIDA À FAMÍLIA**, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a assistência social a todas pessoas que procedem de outros municípios e cidades, que necessitem de amparo, apoio, acolhida, especialmente, oferecendo todo o tipo de auxílio para as pessoas que acompanham parentes e/ou amigos que estão em internação nos hospitais públicos, além de promover a educação voltada para a formação e desenvolvimento e ações relacionadas com a recuperação de pessoas viciadas em drogas, álcool ou qualquer outro tipo de substâncias nocivas à saúde.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

**LEI 6.253/2015**

Publicação Nº 29390

**LEI 6.253, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015 .****Denomina Rua Geronidis Ramos de Moraes Júnior, no Loteamento Nilson Soella 3, no bairro Amarílio Caiado Fraga, neste Município:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada **Rua Geronidis Ramos de Moraes Júnior**, a atual Rua 11, que se inicia na Rua Maria Euzébia Gallazi e termina na Rua Luiza Mansur Bragatto, localizada no Loteamento Nilson Soella 3, no bairro Amarílio Caiado Fraga, neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

## **LEI 6.254/2015**

Publicação Nº 29391

### **LEI 6.254, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

#### **Institui o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o **Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril no Município de Colatina.

**Artigo 2º** - As comemorações ao **Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** terão como objetivo promover, divulgar e debater a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, por meio de atividades que permitam a participação de toda a sociedade.

**Artigo 3º** - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Colatina.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

## **PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 139/2015**

Publicação Nº 29318

### **RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2015.**

**Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.**

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade finalidade **ALTERAR** a redação da cláusula Quarta do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da **Dotação Orçamentária: 30010433100122031 – Elemento de Despesa: 339039 – Ficha: 109 – FR: 10000000001; Dotação Orçamentária: 50021236500342043 – Elemento de Despesa: 339039 – Ficha: 851 – FR: 11010000001; e Dotação Orçamentária: 50021236100342242 – Elemento de Despesa: 339039 – Ficha: 852 – FR: 11010000001.**

**DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2015.**

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

## **PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 0440/2011**

Publicação Nº 29317

**Resumo do aditivo 01 ao Termo de Cooperação Técnica nº 0440/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a ZETRASOFT LTDA.**

**DO ADITAMENTO:** O presente **ADITIVO** tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de duração do referido Termo, por mais 03 (três) anos, contados a partir de 26 de Setembro de 2015 com prazo final em 25 de Setembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2015.**

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

## **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 156/2015**

Publicação Nº 29346

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 156/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** SUPREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a obra de reforma do CERCRIA I - Centro de Referência Municipal da Criança e do Adolescente, no bairro Jardim Planalto, neste Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.396,25 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:** 400108243000322043 - **Elemento da Despesa:** 449051 - **Ficha:** 185 - **FR:** 39990000007.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Outubro de 2015.

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 158/2015**

Publicação Nº 29343

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 158/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** SCHULTZ CONSTRUTORA LTDA ME

**OBJETO:** Contratação de empresa que realizará a obra de adaptação das instalações da Usina de Leite, situada no IFES Campus Itapina, neste Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.507,36 (vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:** 85012060800202212 - **Elemento da Despesa:** 449051 - **Ficha:** 848 - **FR:** 19990000002.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2015.

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 159/2015**

Publicação Nº 29345

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 159/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de guarda corpo e tampa de canaleta, na escadaria entre as ruas Everaldo Rodrigues e Heitor Sales Nogueira, e calçada com laje e escadaria em estrutura armada, na rua Ailton Vieira, ambas no bairro São Vicente, neste Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 73.952,93 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

**Dotação Orçamentária:** 75011545100171060 - **Elemento da Despesa:** 449051 - **Ficha:** 584 - **FR:** 39990000002.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2015.

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 160/2015**

Publicação Nº 29344

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 160/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de acesso e da área de eventos na Comunidade de Abobrinha, neste Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 121.118,71 (cento e vinte e um mil, cento e dezoito reais e setenta e um centavos).

**Dotação Orçamentária:** 75011545100171061 - **Elemento da Despesa:** 449051 - **Ficha:** 586 - **FR:** 36050000001.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2015.

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 161/2015**

Publicação Nº 29348

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global nº 161/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** CONSTRUTOP ROCHA LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de levantamento topográfico planimétrico de áreas com ocupação desordenadas situadas em diversos pontos do perímetro urbano, neste Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.120,00 (cinquenta e seis mil, cento e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:** 70011545200162189 - **Elemento da Despesa:** 339039 - **Ficha:** 561 - **FR:** 36040000001.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Outubro de 2015.

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 162/2015**

Publicação Nº 29342

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 162/2015.****CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** SCHULTZ CONSTRUTORA LTDA ME**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Módulo de Apoio do bairro Esplanada, neste Município.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.**VALOR GLOBAL:** R\$ 117.765,37 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**Dotação Orçamentária:** 25010412200112025 – **Elemento da Despesa:** 449051 – **Ficha:** 086 – **FR:** 36050000001.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Outubro de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

**Domingos Martins****PREFEITURA****DECRETO NORMATIVO Nº. 2.835/2015**

Publicação Nº 29396

**Publicação de Decreto Normativo****2.835 – 10/11/2015** – ESTABELECE NORMAS QUE DISCIPLINAM AS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - PARA O ANO LETIVO/2016, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOMINGOS MARTINS.Domingos Martins – ES  
11 de novembro de 2015.**LEI MUNICIPAL Nº. 2.718 E 2.719/2015**

Publicação Nº 29399

**Publicação de Lei Municipal****2.718 – 11/11/2015** – AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO.**2.719 – 11/11/2015** – AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CAMPINHO.Domingos Martins – ES  
12 de novembro de 2015.**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 219, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

Publicação Nº 29367

PORTARIA Nº 219, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

*Exonera servidora.*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve:*

Art. 1º Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2015, a servidora Rosimar Galdino Ribeiro, detentora do cargo de provimento em comissão de Diretora Parlamentar, referência CCL-3, matrícula nº 634, lotada na Câmara Municipal de Domingos Martins – ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de novembro de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Publicação Nº 29368

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

*Altera valor do Vale-Alimentação e revoga as Resoluções nº 17 de 5 de novembro de 2003 e nº 5 de 16 de setembro de 2005.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A O valor do Vale-Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a partir do mês de novembro de 2015.

Parágrafo único. O valor do Vale-Alimentação poderá ser reajustado anualmente com base no IGP-M/FGV.

Art. 2º No Mês de março de 2016 será realizada a licitação para contratação de empresa para fornecimento de auxílio alimentação em formato de cartão eletrônico magnético e o valor passará para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001000.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.46.00000 – Ficha 15 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções nº 17 de 5 de novembro de 2003 e nº 5 de 16 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de novembro de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**  
Publicação Nº 29369

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

*Institui a Instrução Normativa SGA – Sistema Geral de Administração nº 008/2015 que disciplina a Unidade de Tecnologia da Informação quanto à segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações, contra acessos não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais, políticas de Segurança da Informação, procedimentos de utilização da Internet e de utilização do correio eletrônico institucional da Câmara Municipal do Município de Domingos Martins – ES.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica instituída a Instrução Normativa SGA – Sistema Geral de Administração nº. 008/2015, que segue anexa como parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo único. A Instrução Normativa a que se refere o caput disciplina a Unidade de Tecnologia da Informação quanto à segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações, contra acessos não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais, políticas de Segurança da Informação, procedimentos de utilização da Internet e de utilização do correio eletrônico institucional.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada, no que corresponder, por todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa, RH e de Cerimonial, prestar os devidos esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Domingos Martins, 11 de novembro de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

## Guarapari

### PREFEITURA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2015 E OUTROS**

Publicação Nº 29402

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2015**, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a AVAF – Associação Vilavelhense de Árbitros de Futebol. Processo nº 1652/2015, sendo o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, assinado em 09/11/2015.

**Orly Gomes da Silva**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**CONVÊNIO Nº 032/2015**. Firmado entre o Município de Guarapari/ES e o Município de Vila Velha. Processo nº 2.471/2013, sendo o objeto: permuta entre o Município de Vila Velha e o município de Guarapari, das servidoras Maria Aparecida Teixeira da Silva e Ana Mara Rosa Chagas,

respectivamente, titulares do cargo de professora de Séries iniciais e Professora MAPA V.

**Orly Gomes da Silva**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2015**. Firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Laccheng Engenharia LTDA. Processo nº 14.486/2015, sendo o objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte nas localidades de Baía Nova, Rio Calçado, Pau D' Óleo Cabeça Quebrada, Cachoeirinha, Córrego do Saco e Jacarandá, no interior do Município de Guarapari/ES. O presente contrato tem valor global de R# 366.235,71, assinado em 10/11/2015.

**Orly Gomes da Silva**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 593/15 E OUTROS**

Publicação Nº 29401

**Decreto nº 593/2015** - Fica **EXONERADA**, "a pedido" a senhora **BARBARA CANDIDO FRACALOSSI SANTOS** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL - TAC**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**. Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2015.

**Decreto nº 605/2015** - Fica **SUSPENSO**, o **DECRETO Nº 205/2015**, que torna nulo o **TÍTULO DE AFORAMENTO Nº 006/1996** de 30.12.1996, rerratificado em 15.03.2001.

**PORTARIA/GAB Nº. 324/2015 - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **IZIS GOMES DA SILVA KIEFER** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I - ASS1**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, por 16 (dezesesseis) dias corridos, contados a partir do dia 08/10/2015, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/10/2015.

**PORTARIA/GAB Nº. 325/2015 - PRORROGAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **HÉLIDA MARA PEREIRA NASCIMENTO** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I**, na função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 19/10/2015, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/10/2015.

**PREGÃO 2015**

Publicação Nº 29384

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 107/2015** - PROCESSO Nº 198/2015.

**ABERTURA: 1º/12/2015 às 13h00.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS - SECTUR.**

Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 114/2015** - PROCESSO Nº 4020/2015.

**ABERTURA: 30/11/2015 às 13h00.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2016 DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - SECTUR.**

Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

**SEMED - AVISO DE PERP122-2015**

Publicação Nº 29312

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº: 122/2015**

**PROCESSO Nº: 15073/2015**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico Registro de Preço", sob o critério "menor preço por lote", para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

**Início do acolhimento das propostas:** às 08:00 horas do dia 24/11/2015.

**Data e horário da abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 25/11/2015.

**Data e horário de abertura da sessão pública:** às 09:30 horas do dia 25/11/2015.

**Edital disponível através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).**

**Informações:** [administrativo@guarapari-edu.com.br](mailto:administrativo@guarapari-edu.com.br), ou tel.: (27) 3361-3503/3499/4806.

Guarapari/ES, 11 de novembro de 2015.

**Layza Nunes de Barros Vieira**

Pregoeira - SEMED

# Ibiraçu

## CÂMARA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI CMI - Nº 041/2015

Publicação Nº 29284

#### PROJETO DE LEI CMI N.º 041/2015.

Dispõe sobre pagamento de abono aos servidores do Poder Legislativo do Município de Ibiraçu.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, no mês de dezembro de 2015, aos servidores da Câmara Municipal de Ibiraçu, efetivos e em comissão, um abono pecuniário no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser pago em parcela única, não incorporável na remuneração a qualquer título.

**Parágrafo único** - O abono de que trata o caput deste artigo, não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e de fixação de proventos.

**Art. 2º.** O abono estabelecido no artigo 1º será concedido, na forma desta Lei, aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Ibiraçu.

**Parágrafo único** – Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar transferência financeira ao IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ibiraçu, destinada a custear as despesas com abono dos inativos (aposentados e pensionistas) de que trata a presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas, quando necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de novembro de 2015.

**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR HERMES  
MARCIANO DA SILVA**

*Presidente Vice-Presidente*

**ROBERTO CARLOS RAMALHO**

*Secretário*

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMI N.º /2015**

Exmos. Srs. Vereadores,

A presente proposição trata da concessão de abono pecuniário aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Ibiraçu, no mês de dezembro de 2014, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

O pagamento do abono é feito, uma vez mais, como forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos servidores do Poder Legislativo, especialmente durante o ano de 2015, além de constituir um incentivo a mais aos mesmos para que sempre se sintam motivados no desempenho de suas funções nesta Casa.

Apesar da crise pela qual toda a Administração Pública vem passando, a Câmara Municipal sempre zelou por uma administração pautada no mais estrito controle e zelo no trato e seus recursos, gastando de forma planejada e eficaz os seus recursos, de forma a atender as demandas internas, mas sempre com cuidado e eficiência. Por isso, é possível, agora, no final do exercício e sem comprometer qualquer atividade ou contrariar qualquer norma, conceder aos servidores esse abono que anualmente é esperado por todos.

As despesas decorrentes da execução da presente proposição tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e, bem assim, compatibilidade com o PPA e com a LDO, de sorte que inexistirá óbice a que a mesma seja aprovada.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas da Casa para a aprovação da matéria.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de novembro de 2015.

**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR HERMES  
MARCIANO DA SILVA**

*Presidente Vice-Presidente*

**ROBERTO CARLOS RAMALHO**

*Secretário*

**PROJETO DE LEI CMI Nº 040/2015**

Publicação Nº 29310

**PROJETO DE LEI CMI N.º 040/2015**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder isenção de pagamento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis em casos que especifica.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI aos imóveis que se enquadrarem nos seguintes casos:

**I** – imóveis que sejam objeto de Projeto de Regularização Fundiária de interesse social ou específico, em conformidade com o Provimento n.º 33/2013 da CGJ – Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo e Lei Federal n.º 11.977/09 – Programa Minha Casa Minha Vida;

**II** – imóveis que sejam objeto de Projeto de Regularização Fundiária de interesse social nos conjuntos habitacionais pertencentes ao Plano de Habitação Popular do Município;

**III** – imóveis cujos proprietários tenham firmado contrato com o Município visando à construção de casas de baixa-renda, no âmbito do programa de habitação Popular, transferindo a titularidade da área para a municipalidade como garantia de pagamento;

**Parágrafo único** – A isenção somente será concedida aos mutuários que tiverem quitado todas as prestações estabelecidas no contrato como o Município.

**Art. 2º** - A isenção será concedida uma única vez sendo que todas as transferências após a regularização fundiária do imóvel serão tributadas normalmente com o recolhimento do ITBI.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário Jorge Pignaton, em 03 de outubro de 2015.*

**PAULO RODRIGUES QUARESMA**

Vereador

**RESOLUÇÃO CFO N.º 003/2015**

Publicação Nº 29283

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****RESOLUÇÃO CFO N.º 003/2015.**

**Prorroga o prazo fixado na Resolução CFO n.º 002/2015.**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a necessidade de maior estudo e análise do Orçamento municipal por parte dos Vereadores, a fim de aferir a viabilidade de emendas ao referido projeto;

**Considerando** que a Câmara Municipal de Ibirapu realizará no dia 11/11/2015 uma Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 3.084/2015, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibirapu para o exercício financeiro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para o dia 25 de novembro de 2015 a data limite para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei de Lei nº 3.084/2015 – Orçamento Anual, pertinentes ao objeto desta Comissão.

**Art. 2º** - Após referida data não serão mais aceitas emendas que tenham, por imposição legal, de serem apresentadas perante esta Comissão.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário Jorge Pignaton, em 10 de novembro de 2015.*

**ROBERTO CARLOS RAMALHO**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

## Laranja da Terra

### PREFEITURA

#### TERMO ADITIVO 002.2015 CA 0103 2014

Publicação Nº 29302

#### Extrato do Termo Aditivo nº002/2015 CA Nº. 0103/2014.

**CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** Concretex Construções LTDA EPP.

**OBJETO:** Aditar o Contrato Administrativo nº 0103/2014, que versa execução de obras de construção de muro de contenção de encosta na Sede do Município de Laranja da Terra/ES, conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Processo nº 59050.000117/2014-54 celebrado entre o Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional da Defesa Civil/SEDEC, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 16/11/2015 a 13/05/2016.

#### TERMO ADITIVO 003 2014 CA 099 2014

Publicação Nº 29303

#### EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2014 AO CA Nº 099/2014.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra – ES.

**CONTRATADA:** Construtora Marchiori Ltda. ME.

**OBJETO:** Aditar o Contrato Administrativo nº 099/2014 que versa sobre a contratação de uma empresa para a construção de quadra escolar coberta, com vestiário – Padrão FNDE, para atender a EMEIEF “União Laranjense”, conforme Termo de Compromisso PAC2 10944/2014 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 12/11/2015 a 10/03/2016.

## Nova Venécia

### PREFEITURA

#### P. PRESENCIAL - 032 - ME E EPP

Publicação Nº 29334

#### PREFEITURA DE NOVA VENECIA

#### PREGÃO PRESENCIAL

#### Nº 032/2015

#### **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, de expediente e informática visando à reposição do estoque do Almoxarifado da Prefeitura de Nova Venécia-ES.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 25/11/2015.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 25/11/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 11/11/2015.

**GESIANY MERLIM BANZA**

PREGOEIRA

## Presidente Kennedy

### PREFEITURA

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015 E AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2015**

Publicação Nº 29370

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### Nº 016/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 3.2 (INTEGRANTE DO LOTE III): CAJU - CANCELADA - MONTE BELO, COM EXTENSÃO DE 17,90 KM, com abertura prevista para o dia 15/12/2015 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11 horas e 12:30 às 16 horas.

**AVISO DE RESULTADO FINAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 014/2015**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Concorrência Pública em epígrafe, sendo a empresa CONSTRUTORA ROMA LTDA declarada vencedora do certame com o valor total de R\$ 7.051.317,08 (sete milhões, cinquenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos). Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 11/11/2015.

**Bruno Roberto de Carvalho**

Presidente da CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 29300

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017929/2015.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Residencial Vila Aconchego Ltda - ME. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acolhimento institucional para idoso, a fim de atender o idoso Sr. Juarez Ricardo Mendes, em caráter emergencial, por um período de 06 (seis) meses, sendo pago pela diária o valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), totalizando o valor total de R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais),

Presidente Kennedy – ES, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 29319

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019340/2015.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Rita das Neves Silva Romão 08605543760. A Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25,

inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com **Samuel Ramos** Acústico, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 12 de novembro de 2015, na Praça Manoel Fricks Jordão, Sede, neste Município, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 11 de novembro de 2015.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer

**P. E. Nº 086/2015**

Publicação Nº 29372

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**086/2015**

**PROCESSO Nº 018292/2015**

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão eletrônico" srp, tipo menor preço para aquisição de semente de capim brachiaria brizantha para atender aos pecuaristas do município, a fim de atender ao programa de recuperação de pastagens. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/11/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 26/11/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 26/11/2015.

Presidente Kennedy, 11/11/2015

**Selma Henriques de Souza**

Pregoeira

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Publicação Nº 29350

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO A DÍVIDA CONTRAÍDA, no valor Total de R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais)**, em favor da WHITE MARTINS GASES MEDICINAIS INDUSTRIAIS LTDA, situada no ende-

reço Rodovia BR 262, s/n, Km 2, Alto Lage, Cariacica - ES, referente ao pagamento da Nota Fiscal de número 99511.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy/ES, 10 de Novembro de 2015.

**Deivis O. Guimarães**

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO A DÍVIDA CONTRAÍDA, no valor Total de R\$ 290,43 (Duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos)**, referente ao pagamento em favor da EDP Escelsa.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy/ES, 10 de Novembro de 2015.

**Deivis O. Guimarães**

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO A DÍVIDA CONTRAÍDA, no valor Total de R\$ 563,72 (Quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**, referente ao pagamento em favor da EDP Escelsa.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orça-

mento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy/ES, 10 de Novembro de 2015.

**Deivis O. Guimarães**

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO A DÍVIDA CONTRAÍDA, no valor Total de R\$ 13.327,53 (Treze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao pagamento em favor da EMPRESA GBR MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, situada na Rua D 18, Quadra 49, Bairro Manoel Plaza, Serra-ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy/ES, 11 de Novembro de 2015.

**Deivis O. Guimarães**

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Publicação Nº 29295

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer exarado pela procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO a dívida contraída com a empresa Residencial Vila Aconchego LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.981.443/0001-90, com sede na Rua João Sasso, nº 394 a 414, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-650, representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. Ronaldo Depes, portador do CPF nº 071.084.867-68 e C.I. nº. 102.748 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua das**

Acácias, nº 30, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES, no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), referente ao Pagamento das diárias do Sr. André dos Santos Farias, pelo período que a empresa prestou serviço de acolhimento ao idoso sem contrato, devido ao atraso no tramite processual.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da Lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 09 de novembro de 2015.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer exarado pela procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com a empresa **Residencial Vila Aconche-go LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.981.443/0001-90, com sede na Rua João Sasso, nº 394 a 414, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.314-650, representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. Ronaldo Depes, portador do CPF nº 071.084.867-68 e C.I. nº 102.748 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 30, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES, no valor de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), referente ao Pagamento das diárias da Srª. Aurora Matos de Cabral, pelo período que a empresa prestou serviço de acolhimento à idosa sem contrato, devido ao atraso no tramite processual.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da Lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 09 de novembro de 2015.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer exarado pela procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com a empresa **Residencial Vila Aconche-go LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.981.443/0001-90, com sede na Rua João Sasso, nº 394 a 414, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.314-650, representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. Ronaldo Depes, portador do CPF nº 071.084.867-68 e C.I. nº 102.748 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 30, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES, no valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais), referente ao Pagamento das diárias do Sr. João Ribeiro Telles, pelo período que a empresa prestou serviço de acolhimento ao idoso sem contrato, devido ao atraso no tramite processual.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da Lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 09 de novembro de 2015.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer exarado pela procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com a empresa **Residencial Vila Aconche-go LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.981.443/0001-90, com sede na Rua João Sasso, nº 394 a 414, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.314-650, representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. Ronaldo Depes, portador do CPF nº 071.084.867-68 e C.I. nº 102.748 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 30, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES, no valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais), referente ao Pagamento das diárias do Sr. João Ribeiro Telles, pelo período que a empresa prestou serviço de acolhimento ao idoso sem contrato, devido ao atraso no tramite processual.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orça-



mento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da Lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 09 de novembro de 2015.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

**Secretário Municipal de Assistência Social**

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer exarado pela procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com o **Sr. Ely Angelo Jordão Gomes**, portador

do CPF 078.117.967-08, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, nº 160, Centro, Presidente Kennedy, no valor de R\$ 1.415,60 (um mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), referente ao Pagamento de aluguel do período de 07/10/2015 a 20/10/2015, período que o imóvel locado pela prefeitura ficou sem contrato, devido ao atraso no tramite processual, de um imóvel localizado na Rua IX, S/Nº Centro, Presidente Kennedy – ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da Lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 10 de novembro de 2015.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

## Santa Teresa

### PREFEITURA

#### **DECRETO Nº 401/2015 - HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº17/2015 DO CPDM**

Publicação Nº 29313

#### **DECRETO Nº 401/2015**

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo protocolado sob o nº 10.013/2015;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologada a Resolução nº 017/2015 do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM em todos os seus termos, que aprova o projeto de regularização de obra, enviado pelo Sr. JONAS MENDES.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de novembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 402/2015 - HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº18/2015 DO CPDM**

Publicação Nº 29314

#### **DECRETO Nº 402/2015**

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo protocolado sob o nº 14.134/2015;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologada a Resolução nº 018/2015 do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM em todos os seus termos, que aprova o projeto de regularização de obra, enviado pelo Sr. CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de novembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 403/2015 - HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº19/2015 DO CPDM**

Publicação Nº 29315

**DECRETO Nº 403/2015**

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo protocolado sob o nº 12.542/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologada a Resolução nº 019/2015 do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM em todos os seus termos, que aprova o projeto de regularização de obra, enviado pelo Sr. ALESSANDRO BARCETI.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de novembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 404/2015 - HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº16/2015 DO CPDM**

Publicação Nº 29316

**DECRETO Nº 404/2015**

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo protocolado sob o nº 14.045/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologada a Resolução nº 016/2015 do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM em todos os seus termos, que aprova o projeto de regularização de obra, enviado pela Empresa PIERAZZO HOTEL LTDA – ME.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de novembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 273/2015 - FISCAL**

Publicação Nº 29309

**PORTARIA/CGAB Nº 273/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor abaixo relacionado para ser fiscal dos Contratos firmados pela Municipalidade:

I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL TELEFÔNICA (PABX).

a) SMAR: Jeferson Vieira Calmon – Processo: 14.196/2015.

**Art. 2.º** O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO ATA - SMSA - 11-11-15**

Publicação Nº 29324

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

DETENTORA: Empresa Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto-Medico Ltda - ME.

OBJETO: Registro de preços de materiais odontológicos, a fim de cumprir a disponibilidade de atendimento das equipes de estratégia de saúde da família.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

PRAZO: terá vigência de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

PROCESSO: 4601/2015.

Santa Teresa, 04 de novembro de 2015.

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESULTADO DA TP 05/2015**

Publicação Nº 29320

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa – ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação:

**Tomada de Preços 05/2015**

**Empresa Vencedora:** Construtora Ana Clara Eireli – R\$ 176.161,90.

Santa Teresa, 11 de novembro de 2015.

**Comissão Permanente de Licitação****RESULTADO PP 130/2015**

Publicação Nº 29329

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Presencial nº. 130/2015**

Empresa vencedora:

**Lote 1:** Itasis Informática Ltda ME **R\$232.299,96**

SENDO:

**PMST:** (R\$174.150,12)

**SMSA:** (R\$58.149,84)

Santa Teresa, 11 de novembro de 2015

**Iliani Totola Kanupp**

Pregoeira Oficial – PMST

**São Gabriel da Palha****PREFEITURA**

**LEI Nº 2.563/2015 - DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES QUE SERÃO BENEFICIADAS COM SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicação Nº 29403

**Lei n.º 2.563, de 9 de novembro de 2015.**

**Dispõe Sobre as Entidades Que Serão Beneficiadas com Subvenções e Contribuições no Orçamento do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício de 2016 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas na forma do Anexo Único integrante da presente Lei as entidades que serão beneficiadas com Subvenções e Contribuições no orçamento do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício de 2016.

**§ 1º** A contribuição para o Comando do Exército - Tiro de Guerra 01 - 015 obedecerá ao Convênio N.º 0205900/EME.

**§ 2º** As contribuições para o Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE,

obedecerão às Leis nº 1.842, de 22 de abril de 2008, Lei nº 1.799/2007, de 13 de dezembro de 2007, respectivamente.

**§ 3º** As contribuições e subvenções para as demais Entidades constantes do Anexo Único da presente Lei, não mencionadas nos parágrafos anteriores, ficarão condicionadas a celebração de novos ajustes com vigência adstrita para o Exercício de 2016.

**§ 4º** Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior a contribuição para a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, que será realizada por meio de filiação à respectiva entidade.

**Art. 2º** Somente serão destinados recursos na Lei Orçamentária Anual - LOA, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º, do art. 12, e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - possuam o Título de Utilidade Pública;

III - estejam registradas nos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade;

IV - sejam reconhecidas como Entidades Filantrópicas.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no Exercício de 2015, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

**§ 3º** Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o art. 116, e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 4º** Excetuam-se do disposto no Inciso III, e § 1º, deste artigo os centros filantrópicos de educação infantil, as Associações de Pais e Mestres - APMs das Escolas Municipais, as Associações de Pais e Funcionários - APFs e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

**Art. 3º** É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

**Art. 4º** Para a celebração de Convênios e sua respectiva Prestação de Contas, obedecer-se-á ao disposto na Instrução Normativa nº 19 do Sistema de Convênios e Consórcios, expedida pela Controladoria Geral do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 9 de novembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO****SUBVENÇÕES SOCIAIS**

|  |                             |                             |                        |
|--|-----------------------------|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE São Gabriel da Palha - CNPJ: 31.798.457/0001-17 |                             |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>  |                             |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>   | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> | <b>RECURSO ESTADUAL R\$</b> |                        |
| 63.000,00  | 46.625,00                   | 60.000,00                   | 169.625,00             |

|   |                             |                        |
|---|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley - APEFAB - CNPJ: 02.695.447/0001-58 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>   |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>  | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 135.000,00  | 0,00                        | 135.000,00             |

|   |                             |                        |
|---|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel - CNPJ: 27.452.200/0001-31 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>   |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>  | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 110.000,00  | 17.100,00                   | 127.100,00             |

|   |                             |                        |
|---|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Grupo da Terceira Idade Roda Viva CNPJ: 03.298.480/0001-07 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>   |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>  | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 12.000,00   | 0,00                        | 12.000,00              |

**CONTRIBUIÇÕES**

|  |                             |                        |
|--|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - CNPJ: 31.699.119/0001-28 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>  |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>   | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 17.050,00  | 0,00                        | 17.050,00              |

|   |                             |                        |
|---|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural - ACODEC - CNPJ: 31.796.725/0001-61 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>   |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>  | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 20.000,00   | 0,00                        | 20.000,00              |

|  |                             |                        |
|--|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE - CNPJ: 11.422.312/0001-00 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>  |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>   | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 42.000,00  | 0,00                        | 42.000,00              |

|   |                             |                        |
|---|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE - CNPJ: 02.236.721/0001-20 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>   |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>  | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 360.000,00  | 0,00                        | 360.000,00             |

|   |                             |                        |
|---|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Comando do Exército - Tiro de Guerra 01 - 015 - CNPJ: 00.394.452/0435-03 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>   |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>  | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 15.000,00   | 0,00                        | 15.000,00              |

|  |                             |                        |
|--|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> AAML - Associação Albergue Martim Lutero - CNPJ: 39.390.158/0001-50 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>  |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>   | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 20.000,00  | 0,00                        | 20.000,00              |

|   |                             |                        |
|---|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha - COMSEP-SGP. CNPJ: 11.057.652/0001-89 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>   |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>  | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 20.000,00   | 0,00                        | 20.000,00              |

|   |                             |                        |
|---|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo - APAGEES-SGP. CNPJ: 04.877.943/0001-58 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>   |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>  | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 46.000,00   | 0,00                        | 46.000,00              |

|  |                             |                        |
|--|-----------------------------|------------------------|
| <b>ENTIDADE:</b> Associação dos Pequenos e Médios Proprietários Rurais do Córrego Sete de São Gabriel da Palha - SGP. CNPJ: 36.349.751/0001-65 |                             |                        |
| <b>VALOR POR FONTE DE RECURSO</b>  |                             | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| <b>RECURSO PRÓPRIO R\$</b>   | <b>RECURSO DA UNIÃO R\$</b> |                        |
| 25.000,00  | 0,00                        | 25.000,00              |

**LEI Nº 2.564/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Publicação Nº 29404

Lei n.º 2.564, de 9 de novembro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES, em caráter de Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel consistente em um prédio edificado localizado à Rua 14 de Maio, n.º 131, Bairro Glória, neste Município, contendo 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro) metros quadrados.

Parágrafo Único. A Concessão de Direito Real de Uso descrita no "caput" visa o funcionamento do Fórum na Comarca de São Gabriel da Palha.

Art. 2.º O prazo de vigência da concessão prevista no Art. 1.º, desta Lei terá início a partir da assinatura do respectivo contrato e término no dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Caso o Município necessite do imóvel antes da data fixada no Art. 2.º, desta Lei, o mesmo notificará a concessionária com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para a regular devolução.

Art. 3.º A concessão será celebrada sem ônus, ficando a cargo da concessionária as despesas com o consumo de energia elétrica, de água, de reforma e conservação do imóvel, bem como dos licenciamentos perante os órgãos competentes para regular funcionamento das atividades a que se propõe à concessionária.

Art. 4.º Deverá constar do respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso cláusula de reversão do imóvel ao Município, nos casos de desvio de finalidade, transferência do Termo a terceiros ou quando ocorrer inadimplência de cláusula prevista no Termo de Concessão.

Parágrafo Único. A concessionária se responsabilizará pelos maus atos de gestão no imóvel, inclusive se houver danos a pessoas.

Art. 5.º O imóvel descrito no Art. 1.º, desta Lei, deverá ser entregue ao Município no dia 31 de dezembro de 2025, nas mesmas condições em que foi recebido, mediante vistoria a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6.º Nenhuma benfeitoria poderá ser realizada no imóvel concedido sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Eventuais benfeitorias realizadas pela concessionária serão incorporadas ao imóvel, sem ônus para o Município.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 9 de novembro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

Publicação Nº 29354

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem de pneus a frio, a fim de serem utilizados para a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Educação do Município de São Roque do Canaã - ES, sendo que o serviço dar-se-á parceladamente e de acordo com as solicitações, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I).

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:00 do dia 24/11/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 11 de Novembro de 2015.

#### ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

### DECRETO Nº 2.731/2015

Publicação Nº 29351

#### DECRETO Nº 2.731/2015

#### DISPÕE SOBRE ERRATA DO EDITAL 002/2015 - DECRETO Nº 2.724/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

a) que a observação constante do Anexo III do Edital 002/2015 está incorreta;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - No anexo III, do Edital 002/2015 (Decreto nº 2.724/2015):

I) Onde se lê:

OBS: Só será permitida a apresentação de dois certificados para cada item, exceto o da titulação específica no âmbito de atuação pleiteada (pré-requisito); até um total máximo de 70 pontos.

II) Leia-se:

OBS: Para os itens 1, 2, 3 da qualificação profissional, somente 1 (um) certificado para cada item. Para os itens 4 e 5 da qualificação profissional até 03 (três) certificados para cada item.

**Art. 2º** - O anexo III do Edital 002/2015 passa a vigorar conforme anexo único desde.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 002/2015 (Decreto nº 2.724/2015).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2015.

#### MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.731/2015

#### EDITAL 002/2015

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS

#### ANEXO III

#### A – EXERCÍCIO PROFISSIONAL (tempo de serviço)

#### A 1 – Para o cargo professor.

| O exercício de atividades profissionais, válido como título, é o tempo de serviço prestado como docente. |   |
|--|---|
| DISCRIMINAÇÃO  | PONTOS  |
| · Tempo de serviço como docente, até o limite de 30 (trinta) meses.                                      | 1,0 ponto por mês completo até o limite de 30 meses |
| Pontuação máxima: 30 pontos  |   |

**A 2 – Para o cargo pedagogo**

|   |   |
|---|---|
| O exercício de atividades profissionais, válido como título, é o tempo de serviço prestado como pedagogo. |   |
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>PONTOS</b>                                       |
| · Tempo de serviço como pedagogo, até o limite de 30 (trinta) meses.                                      | 1,0 ponto por mês completo até o limite de 30 meses |
| Pontuação máxima: 30 pontos   |   |

**B – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

| ESPECIFICAÇÃO   | Valor Atribuído |
|---|-----------------|
| 1. Certificado de conclusão de Doutorado em Educação.   | 30              |
| 2. Certificado de conclusão de Mestrado em Educação.  | 20              |
| 3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Latu-Sensu" em nível de Especialização na área específica do cargo pleiteado, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.  | 10              |
| 4. Certificado de conclusão de curso avulso*, na área pleiteada com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2013, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.                            | 06              |
| 5. Certificado de participação em Congressos, Jornadas, Fóruns e Seminários, na área de Educação, com duração igual ou superior a 08 (oito horas (a partir de 01/01/2013), emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior, ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.. | 04              |
| Pontuação máxima: 70 pontos   |                 |

**\* A formação continuada será entendida como curso avulso, observada a área pleiteada.**

**OBS:** Para os itens 1, 2, 3 da qualificação profissional, somente 1 (um) certificado para cada item. Para os itens 4 e 5 da qualificação profissional até 03 (três) certificados para cada item.

**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**

Publicação Nº 29326

HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002647/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002647/2015, modalidade Pregão Presencial sob nº 081/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa SÃO ROQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP, junto aos itens a ela correspondentes, conforme abaixo:

a) SÃO ROQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP – Itens – 01, 02 e 03, perfazendo o valor total global de R\$ 1.103,25 (um mil cento e três reais e vinte e cinco centavos).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto à empresa vencedora dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 11 de Novembro de 2015.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 001/2015**

Publicação Nº 29360

**PORTARIA Nº 001/2015**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA SEDE E NOS DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de São Roque do Canaã - ES, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 2.712, de 20 de Outubro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - O horário de trabalho dos servidores que atuam na Sede e nos demais órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente será da forma do anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã - ES, 11 de Novembro de 2015.

**ROSI ANGELA KRAUSE GASPERAZZO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**ANEXO ÚNICO**

| Mat. | Nome                | Cargo                       | Carga Horária     | Entrada | Intervalo p/ almoço | Saída |
|------|---------------------|-----------------------------|-------------------|---------|---------------------|-------|
| 2617 | Josimar Dias Vieira | Coordenador de Serv. Gerais | 40 horas semanais | 07:30   | 11:00 às 12:00      | 16:30 |



# Serra

## PREFEITURA

**272/2014**

Publicação Nº 29301

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 272/2014- PROCESSO Nº 48430/2015.** Partes: Município da Serra e Gescilene Candida Ferreira. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 19/11/2015.

Data de assinatura: 11 de novembro de 2015.

**Regilene Mazzariol Tononi**

Secretária Municipal de Assistência Social

**283/2015**

Publicação Nº 29299

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 283/2015 PROCESSO Nº 9572/2015.**

Partes: O Município da Serra e Csi – Centro de Soluções em Informática Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Treinamento Continuo, Suporte 24 X 7 Parametrização do Sistema e Cops. Vigência: de 12 (meses) a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

06.183.0410.2.226/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 11 de novembro de 2015.

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretario de Administração e Recursos Humanos

**Nylton Rodrigues Ribeiro Filho**

Secretário Municipal de Defesa Social

**CONVOCAÇÃO CP 030/2015**

Publicação Nº 29357

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços- CPL/SEOB convoca os licitantes habilitados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2015**: Contek Engenharia S/A ,

Polipavi Saneamento e Pisos Ltda–ME e Serrabetume Engenharia Ltda a comparecerem no dia **13/11/2015 às 10:00 horas** para abertura das propostas comerciais.

Serra, 11 de novembro de 2015.

**Comissão Permanente de Licitação/SEOB**

**CONVÊNIO**

Publicação Nº 29356

**Resumo do Convênio**

**Nº 122/2015 – SETUR**

**Processo Nº 33166/2015**

**Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e o atleta ROSIMARI DOS SANTOS VELOSO.

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, por meio de convênio, visando o incentivo ao esporte.

**Valor:** R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-34 - PMS SESA**

Publicação Nº 29321

**Extrato da Ata de Registro de Preços 029(34)/2015 U.G.12**

**PROCESSO:** 34.793/2015

**Pregão Eletrônico:** 126/2015

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

**Órgão Gerenciador:** DCCRP

**Fiscalização:** Jaqueline Fonseca de Carvalho

| Fornecedor   |                                    | CNPJ                      |        |                 |
|--|------------------------------------|---------------------------|--------|-----------------|
| <b>034 - Cirúrgica Fernandes Com. De Materiais Cirúrgicos Hospitalares Ltda.</b> |                                    | <b>61.418.042/0001-31</b> |        |                 |
| Lote/Item  | Desc.                              | Marca                     | Quant. | Valor Unit. R\$ |
| 01/01  | Kit Papanicolau descartável tam. P | Kolplast                  | 30.000 | 1,50            |
| 01/02  | Kit Papanicolau descartável tam. M | Kolplast                  | 2.500  | 1,50            |
| 01/03  | Kit Papanicolau descartável tam. G | Kolplast                  | 3.000  | 1,72            |

Serra, 11 de Novembro de 2015

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 (38,39,40,41)2015 PMS SESA

Publicação Nº 29323

#### Extrato da Ata de Registro de Preços 031(38-39-40-41)/2015 U.G.12

**PROCESSO:** 38.585/2015

**Pregão Eletrônico:** 142/2015

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

**Órgão Gerenciador:** DCCRP

**Fiscalização:** Rejanne Leal N. C. Martins

| Fornecedor   |                               | CNPJ                      |           |                 |
|--|-------------------------------|---------------------------|-----------|-----------------|
| <b>038 - Prati Donaduzzi &amp; Cia Ltda.</b>               |                               | <b>73.856.593/0001-66</b> |           |                 |
| Lote   | Desc.                         | Marca                     | Quant.    | Valor Unit. R\$ |
| 01   | Dipirona sód. Compr. 500mg    | Prati Donaduzzi           | 1.500.00  | 0,0626          |
| 03   | Ibuprofeno comp. 600mg        | Prati Donaduzzi           | 3.000.00  | 0,0575          |
| 08   | Omeprazol cáps. 20mg          | Prati Donaduzzi           | 5.000.00  | 0,0330          |
| <b>039 - Marcofarma Distr. De Prod. Farmacêuticos Ltda</b> |                               | <b>06.935.554/0001-67</b> |           |                 |
| Lote   | Desc.                         | Marca                     | Quant.    | Valor Unit. R\$ |
| 06   | Hioscina comp. Ou drágea 10mg | Belfar                    | 300.000   | 0,3733          |
| <b>040 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.</b>         |                               | <b>67.729.178/0004-91</b> |           |                 |
| Lote   | Desc.                         | Marca                     | Quant.    | Valor Unit. R\$ |
| 04   | Alopurinol comp. 100mg        | Sanval                    | 320.000   | 0,035           |
| 05   | Ácido acetil. Compr. 100mg    | Imec                      | 5.500.000 | 0,018           |
| 07   | Hioscina 250mg                | Pharlab                   | 440.000   | 0,2363          |
| <b>041 - Multi Farma Comercial Ltda</b>                    |                               | <b>21.681.325/0001-57</b> |           |                 |
| Lote   | Desc.                         | Marca                     | Quant.    | Valor Unit. R\$ |
| 02   | Paracetamol comp. 500mg       | Hipolabor                 | 1.900.000 | 0,0399          |

Serra, 11 de novembro de 2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030(35,36,37)2015 PMS SESA**

Publicação Nº 29322

**Extrato da Ata de Registro de Preços 030(35-36-37)/2015 U.G.12****PROCESSO:** 38.660/2015**Pregão Eletrônico:** 150/2015**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.**Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** Rejanne Leal N. C. Martins

| Fornecedor  |                                   | CNPJ                      |         |                 |
|---|-----------------------------------|---------------------------|---------|-----------------|
| <b>035 – Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda</b>       |                                   | <b>35.997.345/0001-46</b> |         |                 |
| Lote  | Desc.                             | Marca                     | Quant.  | Valor Unit. R\$ |
| 03  | Domperidona comp. 10mg            | Medley                    | 240.000 | 0,0795          |
| <b>036 – Prati Donaduzzi &amp; Cia Ltda.</b>                          |                                   | <b>73.856.593/0001-66</b> |         |                 |
| Lote  | Desc.                             | Marca                     | Quant.  | Valor Unit. R\$ |
| 01  | Aciclovir comp. 200mg             | Prati Donaduzzi           | 110.000 | 0,0895          |
| 02  | Albendazol comp. Mastigável 400mg | Prati Donaduzzi           | 118.000 | 0,65            |
| 04  | Fluconazol cáps. 150mg            | Prati Donaduzzi           | 50.000  | 0,179           |
| 05  | Itraconazol 100mg cáps.           | Prati Donaduzzi           | 9.000   | 0,4222          |
| 07  | Metronizadol compr. 150mg         | Prati Donaduzzi           | 210.000 | 0,0761          |
| 09  | Simeticona compr. 40mg            | Prati Donaduzzi           | 130.000 | 0,0692          |
| <b>037 – Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares Ltda.</b> |                                   | <b>94.516.671/0002-34</b> |         |                 |
| Lote  | Desc.                             | Marca                     | Quant.  | Valor Unit. R\$ |
| 06  | Metoclopramina clor. Compr. 10mg  | Hipolabor                 | 110.000 | 0,0474          |

Serra, 11 de novembro de 2015

**EXTRATO DE CONTRATO 287/2015**

Publicação Nº 29349

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 287/2015 PROCESSO Nº 51711/2015 - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 - ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES.**

Partes: O Município da Serra e a Empresa ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME. Objeto: contratação de empresa especializada, para executar serviços de locação, montagem e desmontagem de sonorização e iluminação cênica. Vigência: 12 (doze) meses a partir assinatura.

Data de assinatura, 10 de novembro de 2015.

**Regilene Mazzariol Tononi**

Secretária Municipal de Ação Social

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 286/2015 PROCESSO Nº 51712/2015 - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 - ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES.**

Partes: O Município da Serra e a Empresa G P LOCADORA LTDA-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de locação banheiros químicos. Vigência: 12 (doze) meses a partir assinatura.

Data de assinatura, 10 de novembro de 2015.

**Regilene Mazzariol Tononi**

Secretária Municipal de Ação Social

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 285/2015 PROCESSO Nº 51717/2015 - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 - ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA.**

Partes: O Município da Serra e a Empresa ART SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME. Objeto: contratação de serviços recreação e entretenimento. Vigência: 12 (doze) meses a partir assinatura.

Data de assinatura, 10 de novembro de 2015.

**Regilene Mazzariol Tononi**

Secretária Municipal de Ação Social

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 284/2015 PROCESSO Nº 51715/2015 - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 - ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES.**

Partes: O Município da Serra e a Empresa ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME. Objeto: contratação de empresa especializada, para executar serviços de locação, montagem e desmontagem de palco e outros. Vigência: 12 (doze) meses a partir assinatura.

Data de assinatura, 10 de novembro de 2015.

**Regilene Mazzariol Tononi**

Secretária Municipal de Ação Social

**JULGAMENTO DE RECURSOS - CP 030/2015**

Publicação Nº 29355

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 030/2015**

**A Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa Ponthual Construções e Saneamento Ltda, teve seu provimento negado conforme parecer jurídico do Procurador Municipal Membro da CPL/SEOB.

Serra/ES, 11 de novembro 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**

**DECRETO**

Publicação Nº 29364



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 6.860/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 9º da Lei nº 4.224 de 14 de maio de 2014, com base no inciso III do Art. 9º da Lei nº 4.337 de 30 de janeiro 2015 e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.994.000,00 (quatorze milhões novecentos e noventa e quatro mil reais) no orçamento vigente nas dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014 da receita de contribuições para o custeio do serviço de iluminação pública e da receita de royalties de petróleo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 11 de Novembro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**LAURIETE CANEVA**  
Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

|                   |  |                 |            | <i>R\$ 1,00</i>   |
|-------------------|--|-----------------|------------|-------------------|
| <i>CÓDIGO</i>     | <i>ESPECIFICAÇÃO</i>                               | <i>NATUREZA</i> | <i>FR</i>  | <i>VALOR</i>      |
| <b>08.00.00</b>   | <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>                         |                 |            |                   |
| <b>08.01.00</b>   | <b>Secretaria de Obras</b>                         |                 |            |                   |
| 15.451.0100.2.052 | Elaboração de Estudos e Projetos                   | 4.4.90.51.00    | 1.604.0000 | 161.000           |
| 15.451.0100.2.053 | Urbaniz., Ampl., Revital. e Melhoria Vias Públicas | 4.4.90.51.00    | 1.604.0000 | 833.000           |
| 15.451.0100.2.056 | Manut., Reforma, Adeq. Ampl. Sist. Equip. Públicos | 4.4.90.51.00    | 1.604.0000 | 1.000.000         |
| <b>09.00.00</b>   | <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>                      |                 |            |                   |
| <b>09.01.00</b>   | <b>Secretaria de Serviços</b>                      |                 |            |                   |
| 15.452.0100.2.067 | Intensif. Moder. Manut. Sistema Iluminação Pública | 3.3.90.39.00    | 1.602.0000 | 2.800.000         |
| 15.451.0100.2.068 | Expandir e Modernizar a Rede Iluminação Pública    | 4.4.90.51.00    | 1.602.0000 | 10.200.000        |
| <b>TOTAL</b>      |  |                 |            | <b>14.994.000</b> |

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### RETIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO 017/2015

Publicação Nº 29395

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação **da cláusula 9.3.2 "a" do edital** e data de Abertura da Tomada de

Preços em epígrafe para dia 14/12/2015 As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Informações:** Tel (28) 3546-1188 R: 252, de 12:00 às 18:00 hs e pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

**Alexandra de Oliveira Vinco**

Presidente CPL

# Viana

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 295/2015

Publicação Nº 29371

#### DECRETO Nº 295/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 147 da Lei Municipal 1.897/2006, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 12241/2015.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **MILTON SCHULTZ** – CPF n.º 001.748.877-01, o uso de área de terra no cemitério de Eldorado, no Município de Viana, onde encontra-se sepultados os restos mortais JONATHAN CORREA SCHULTZ, falecido em 05/11/2014, conforme consta registrado no livro n.º 02 às folhas 078 - verso.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 27 de Outubro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 304/2015

Publicação Nº 29361

#### DECRETO Nº 304/2015

**Aprova o Remembramento dos lotes 25, 26, 27 e 28 da Quadra I, localizados na Esquina das avenidas Guarapari com Rio de Janeiro, no Loteamento Vale do Sol "D" , Bairro Areinha, neste Município, a requerimento de Paulo Sérgio de Siqueira.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2681, de 14 de outubro de 2015; considerando Processo protocolado sob nº 012289/ 2014, e, considerando Parecer Técnico nº 027/ 2015, do Departamento de Estudos e Coordenação de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos Lotes 25, 26, 27 e 28, da Quadra I, localizados na Esquina das avenidas Guarapari com Rio de Janeiro, no Loteamento Vale do Sol "D", Bairro Areinha, neste Município, a requerimento de Paulo Sérgio de Siqueira, em conformidade com os documentos apresentados, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Viana, o Lote 25 – matrícula nº 825, do livro 02-C, e lotes 26,27 e 28, matrícula nº 560, do livro 2-B e planta aprovada pelo Departamento de Estudos e Coordenação de Projetos (DECOP), anexada ao processo administrativo nº 012289/ 2014.

**Art. 2º** A situação atual dos Lotes 25, 26, 27 e 28, da quadra I, a serem remembrados, compreende a seguinte forma e confrontações:

## I – LOTE 25:

a) frente: com Avenida Guarapari, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros lineares);

b) fundos: com o lote 4 (ACG – Empreendimentos Participações Ltda), em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros lineares);

c) lado direito: com o lote 26, em um segmento de reta, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

d) lado esquerdo: com o lote 24 (Clemente Herbst), em um segmento de reta, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

e) perímetro: 90,00m (noventa metros lineares);

f) área 350,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados)

## II – LOTE 26:

a) frente: com Avenida Guarapari, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros lineares);

b) fundos: com o lote 4 (ACG – Empreendimentos Participações Ltda), em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros lineares);

c) lado direito: com o lote 27, em um segmento de reta, medindo 35,00 (trinta e cinco metros lineares);

d) lado esquerdo: com o lote 25, em um segmento de reta, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

e) perímetro: 90,00m (noventa metros lineares);

f) área 350,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados).

## III – LOTE 27

a) frente: com Avenida Guarapari, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros lineares);

b) fundos: com o lote 4 (ACG – Empreendimentos Participações Ltda), em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros lineares);

c) lado direito: com o lote 28, em um segmento de reta, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

d) lado esquerdo: com o lote 26, em um segmento de reta, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

e) perímetro: 90,00m (noventa metros lineares);

f) área 350,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados).

## IV – LOTE 28

a) frente: com Avenida Guarapari, em um segmento de reta, medindo 22,58m (vinte e dois metros e cinquenta e oito décimos lineares);

b) fundos: com o lote 4 (ACG – Empreendimentos Participações Ltda), em um segmento de reta, medindo 9,19 (nove metros e dezenove décimos lineares);

c) lado direito: com Avenida Rio de Janeiro, em um segmento de reta, medindo 28,49m (vinte e oito metros e quarenta e nove décimos lineares);

d) lado esquerdo: com o lote 27, em um segmento de reta, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

e) perímetro: 95,26m (noventa metros lineares);

f) área 486,80m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e seis metros e oitenta décimos quadrados).

**Art. 3º** Ficam lembradas as Áreas a que se refere o art. 2º deste Decreto em LOTE 25A da Quadra I, passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I – frente: com Avenida Rio de Janeiro, em um segmento de reta, medindo 36,82m (trinta e seis metros e oitenta e dois décimos lineares);

II – fundos: com o lote 24 (Clemente Herbst), em um segmento de reta, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

III – lado direito: com o lote 4 (ACG – Empreendimentos Participações Ltda), em um segmento de reta, medindo 39,19m (trinta e nove metros e dezenove décimos lineares);

V – lado esquerdo: com Avenida Guarapari, em um segmento de reta, medindo 47,65m (quarenta e sete metros e sessenta e cinco décimos lineares);

VI – perímetro: 158,63m (cento e cinquenta e oito metros sessenta e três décimos lineares);

VII – área: 1.551,22m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e cinquenta e um metros e vinte e dois décimos quadrados);

**Art. 4º** No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de rememoração, deve o interessado protocola-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

**Art. 5º** A edificação nos lotes resultantes deste rememoração depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, ES, 10 de novembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**CARLOS HENRIQUE GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**DECRETO Nº 305/2015**

Publicação Nº 29362

**DECRETO Nº 305/ 2015**

**Aprova o parcelamento do solo caracterizado como Desmembramento de uma Área "B5", localizada na Rua Santo Antônio, Bairro Campo Verde e Nova Bethânia, neste Município, a requerimento da Gráfica e Editora Jep Ltda e Boa Praça Importadora e Exportadora Eirele.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2681, de 14 de outubro de 2014; considerando Processo protocolado sob nº 007874/ 2015, e, considerando Parecer Técnico nº 032/2015, do Departamento de Estudos e Coordenação de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como desmembramento de uma Área "B5", localizada na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Campo Verde e Nova Bethânia, conformidade com o documento apresentado, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, a - matrícula nº 7.581, do livro 02, da ficha 1, e planta aprovada pelo Departamento de Estudos e Coordenação de Projetos (DECOP).

**Art. 2º** A situação atual da Área "B5" a ser desmembrada, compreende a seguinte forma e confrontação:

I - frente: com a Rua Santo Antônio, (P1 ao P18), em dezoito segmentos de reta, medindo (9.00+27.73+32.07+35.53+6.40+5.46+16.49+28.64+31.71+29.18+12.68+20.54+12.13+22.98+117.16+126.71+11.94) totalizando 546,35m (quinhentos e quarenta e seis metros e trinta e cinco décimetros lineares);

II - fundos: para a Área "B" (remanescente), (P23 ao P28), em cinco segmentos de reta, medindo (56.91+27.33+427.62+20.71+153.21) totalizando 685,78m (seiscentos e oitenta e cinco metros e setenta e oito décimetros lineares);

III - lado direito: com Área "B2", (P18 ao P23) em cinco segmentos de reta medindo (16.85+20.83+5.94+19.87+9.45), totalizando 92,94m (noventa e dois metros e noventa e quatro décimetros lineares);

IV - lado esquerdo: Para Área "B" (P28 ao P1), em um segmento de reta, medindo 94,70m (noventa quatro metros e setenta décimetros lineares);

V - perímetro: 1.419,77m (um mil, quatrocentos e dezanove metros e setenta e sete décimetros lineares);

VI - área: 80.000,00 m<sup>2</sup> (Oitenta mil metros quadrados);

**Art. 3º** Fica desmembrada a área a que se refere o art. 2º desde Decreto a Área "B5A", B5B", B5C" e "B5C", passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

**I - ÁREA "B5A" :**

a) frente: com a Rua Santo Antônio, Bairro Nova Bethânia, (P1 ao "A"), em sete segmentos de reta, medindo (9.00+27.73+32.07+35.53+6.40+5.46+5.55), totalizando 121,74m (cento e vinte e um metros e setenta e quatro décimetros lineares);

b) fundos: Com Área "B", (B ao P28), em três segmentos de reta, medindo (24.41+20.71+153.21) totalizando 198,33m (cento e noventa e oito metros e trinta e três décimetros lineares);

c) lado direito: com a Área "B5B", (A ao B), a ser desmembrada, em um segmento de reta medindo 154,80m (cento e cinquenta e quatro metros e oitenta décimetro linear);

d) lado esquerdo: Para Área "B", (P28 ao P1), em um segmento de reta, medindo 94,70m (noventa e quatro metros e setenta décimetros lineares);

e) perímetro: 569,57m (quinhentos e sessenta e nove metros e cinquenta e sete décimetros lineares);

f) área: 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados);

**II - ÁREA "B5B":**

a) frente: Com a Rua Santo Antônio, Bairro Campo Verde e Nova Bethânia, (A ao C), em seis segmentos de reta, medindo (10.94+28.64+31.71+29.18+12.68+12.85) totalizando 126,00m (cento e vinte e seis metros lineares);

b) fundos: para Área "B" (D ao B), em um segmento de reta, medindo 125,72m (cento e vinte e cinco metros e setenta e dois décimetros lineares);

c) lado direito: com área "B5C" (C ao D), em um segmento de reta medindo 162,79m (cento e sessenta e dois metros e setenta e nove décimetros lineares);

d) lado esquerdo: com Área "B5A" (B ao A), em um segmento de reta, medindo 154,80m (cento e cinquenta e quatro metros e oitenta décimetro lineares);

e) perímetro: 569,31m (quinhentos e sessenta e nove metros e trinta e um décimetros lineares);

f) área: 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados);

**III - ÁREA "B5C"**

a) frente: Com a Rua Santo Antônio, Bairro Campo Verde, (C ao E), em quatro segmentos de reta, medindo (7.68+12.13+22.98+117,16) totalizando 159,95m (cento e cinquenta e nove metros e noventa e cinco décimetros lineares);

b) fundos: para Área "B" (F ao D), em um segmento de reta, medindo 136,73mm (cento e trinta e seis metros e setenta e três décimetros lineares);

c) lado direito: com área "B5" "Reманescente" (E ao F), em um segmento de reta medindo 126,08m (cento e vinte e seis metros e oito décimetros lineares);

d) lado esquerdo: com Área "B5B" (D ao C), em um segmento de reta, medindo 162,79m (cento e sessenta e dois metros e setenta e nove décimetro lineares);

e) perímetro: 585,55m (quinhentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e cinco décimetros lineares);

f) área: 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados);



## III – ÁREA “B5” REMANESCENTE

a) frente: Com a Rua Santo Antônio, Bairro Campo Verde, (E ao P18), em três segmentos de reta, medindo (17.91+126.71+11.94), totalizando 156,56m (cento e cinquenta e seis metros e cinquenta e seis décimos lineares);

b) fundos: para Área “B” (P23 ao F), em três segmentos de reta, medindo (56.91+27.33+140.76), totalizando 225,00m (duzentos e vinte e cinco metros lineares);

c) lado direito: com área “B2” (P18 ao P23), em cinco segmentos de reta medindo (16.85+20.83+5.94+19.87+19.45), totalizando 82,94m (oitenta e dois metros e noventa e quatro décimos lineares);

d) lado esquerdo: com Área “B5C” (F ao E), em um segmento de reta, medindo 126,08m (cento e vinte e seis metros e oito décimos lineares);

e) perímetro: 580,58m (quinhentos e oitenta metros e cinquenta e oito décimos lineares);

f) área: 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados);

**Art. 4º** No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de parcelamento de solo caracterizado como desmembramento de área, deve o interessado registra-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

**Art. 5º** A edificação nas áreas resultantes deste desmembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, ES, 10 de novembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**CARLOS HENRIQUE GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

### ERRATA - PORTARIA Nº 1.365/2015

Publicação Nº 29359

#### ERRATA

No Portaria nº 1.365/2015, referente a exoneração da Sra. **Elizangela Aparecida dos Santos**, publicada no Diário Oficial dos Município do Espírito Santo – AMUNES, no dia 09/11/2015.

**Onde se lê:**... “cargo em comissão de Assessor Técnico IV - CPC - 3”,...

**Leia-se:**... cargo em comissão de Assessor Técnico III - CPC - 3, ..

### PORTARIA N.º 1.381/2015

Publicação Nº 29392

#### PORTARIA Nº 1.381/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra “a”, da Lei 1596/2001 **ANTONIO LUIZ CARVALHO KLIPER**, do cargo em comissão de Assessor Técnico III – CPC - 3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 11 de novembro de 2015

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**JAQUELINE D’OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 1.382/2015

Publicação Nº 29394

#### PORTARIA Nº 1.382/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001 **ANTONIO LUIZ CARVALHO KLIPER** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II – CPC 2, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 11 de Novembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.349/2015**

Publicação Nº 29379

**PORTARIA Nº 1.349/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **SIMONE PURCINO DA CUNHA VIEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I - CPC 1 , lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16/10/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 04 de Novembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.351/2015**

Publicação Nº 29378

**PORTARIA Nº 1.351/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **LILIAN BERNABÉ PREZOTTI**, do cargo em comissão de Encarregado III - CPC 5 , lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19/10/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Novembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.354/2015**

Publicação Nº 29377

**PORTARIA Nº 1.354/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **JULIANA GOMES SOUZA**,

do cargo em comissão de Assessor Técnico I - CPC 1 , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania, a partir de 21/10/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Novembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 1.357/2015**

Publicação Nº 29352

#### **PORTARIA Nº 1.357/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ADRIANA DE JESUS VASCONCELOS**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 01/12/2015 a 30/12/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 05 de Novembro de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 1.363/2015**

Publicação Nº 29353

#### **PORTARIA Nº 1.363/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - SUSPENDER, 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares do Servidor **MARCELO MORENO GOMES**, a partir do dia 02/10/2015 a 30/10/2015, concedida pela Portaria nº 1.184/2015.

**Art. 2º** - CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCELO MORENO GOMES**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 09/11/2015 a 07/12/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 06 de Outubro de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

#### **TERMO DE RESCISÃO - JULIANA FORNARZZIER DE OLIVEIRA**

Publicação Nº 29365

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**Estado do Espírito Santo**

**Recursos Humanos**

#### **TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, Resolve Rescindir o Contrato de Estágio a pedido da Sr. **JULIANA FORNARZZIER DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03/11/2015.

Viana/ES, 09 novembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO - MARIA DA PENHA LOUREIRO MARTINS**

Publicação Nº 29366

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 491 /2015.**

**O MUNICÍPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do

Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo a pedido do(a) Sr. (a). **MARIA DA PENHA LOUREIRO MARTINS**, exercendo a função de, PROFESSOR MAPA III lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04/10/2015.

Viana/ES, 09 de novembro de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA